



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Autarquia Municipal de Regime Especial

LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE
2020

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

I MENSAGEM

I.1 Considerações Iniciais

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, temos a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação e incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária do Executivo Municipal, este Orçamento que prevê a Receita e Fixa a Despesa da Universidade de Taubaté para o exercício de 2020.

Considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 5, incisos I e II da Constituição Federal, acompanha este orçamento da Universidade de Taubaté, também, o Orçamento de Investimento da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS da qual a Universidade de Taubaté detém o capital social.

A propositura deste Orçamento está fundamentada no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, observando, também, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.497 de 02 de julho de 2019, para o ano de 2020, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem as normas de finanças públicas correspondentes à responsabilidade na gestão fiscal.

Como já ocorreu na elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Orçamento de 2020 tem consignado as dotações programáticas e econômicas para cada Unidade Orçamentária – UO, permitindo a cada dirigente dessas unidades a visão do comportamento dos recursos alocados às respectivas áreas de competência e responsabilidade durante a execução orçamentária.

I.2 Proposta Orçamentária para o ano de 2020

A proposição do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2020 prevê a receita em R\$ 247.368.152,00 (Duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), e fixa a despesa em R\$ 239.423.487,00 (Duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). O Superávit orçamentário de R\$ 7.944.665,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) destina-se às Fundações, sendo: para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES o valor de R\$ 6.220.224,00 (Seis milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais); para a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); para a Fundação Universitária de Taubaté - FUST o valor de R\$ 1.684.441,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais); e para a Fundação de

Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Os valores estimados para a receita na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2020, no valor de R\$ 232.351.334,00, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 5.497, de 02 de julho de 2019, foram alterados para o valor de R\$ 247.368.152,00, aumentando o valor de R\$ 15.016.818,00, (Quinze milhões, dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais), em razão da contratação de empresa de Call Center para a cobrança mais efetiva do alto montante da Dívida Ativa, devido ao aumento com a arrecadação com os cursos de ensino à distância, aumento com as Transferências Correntes com novos convênios e alienação de mais um imóvel, gerando assim uma perspectiva de elevação da receita. Nas despesas orçamentárias foi previsto o valor de R\$ 225.606.109,00 na LDO e reajustado para o valor de R\$ 239.423.487,00 para a LOA proposta, cujo aumento foi de R\$ 13.817.378,00, correspondente ao aumento nas dotações para Investimentos, Outras Despesas Correntes fonte 6, Manutenção, Melhoria e Expansão de Ensino de Graduação e Bolsa de Estudos aos Alunos de Ensino de Graduação e, as Transferências Financeiras que passou de R\$ 6.745.224,00 na LDO para o valor de R\$ 7.944.665,00 com um aumento de R\$ 1.199.441,00, corresponde ao aumento de Transferências Correntes para a FUST e para a FUNAC na LOA proposta.

No total da receita prevista na LDO de R\$ 232.351.334,00, foi estimada em R\$ 247.368.152,00 para a LOA, representando um aumento de R\$ 15.016.818,00 em valores monetários que corresponde 6,46% de diferença entre a LDO e a LOA. Enquanto, que as despesas fixadas na LDO em R\$ 225.606.109,00 foram elevadas para o valor de R\$ 239.423.487,00, aumentadas em R\$ 13.817.378,00, correspondendo em 6,12% de diferença entre a LDO e a proposta da LOA. As Transferências Financeiras para as Fundações, também, foram elevadas de R\$ 6.745.224,00 para o valor de R\$ 7.944.665,00, correspondendo em 17,78% de diferença entre a LDO e a proposta da LOA.

Também, foram remanejados valores entre as Unidades Orçamentárias e entre projetos e atividades para garantir o plano de trabalho da Administração Superior e dos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias para adequar ao sistema de controle e execução que vem sendo implementado.

A seguir, demonstramos o Quadro Comparativo, por programa, dos valores aprovados para a Lei Orçamentária do Exercício de 2019, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e para o Projeto da Lei Orçamentária para o ano de 2020:

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2019, LDO 2020 E LOA 2020.

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO	
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.663.200,00	1.669.592,00	1.754.000,00	84.408,00	
	0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	5.252.500,00	5.220.523,00	5.829.058,00	608.535,00	
			Outras Despesas Correntes	1.002.000,00	934.000,00	1.243.000,00	309.000,00	
			Investimentos	50.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00	
	0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	1.663.000,00	1.603.000,00	2.261.900,00	658.900,00	
			Investimentos	5.000,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00	
	0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	12.035.000,00	10.883.920,00	6.225.968,00	(4.657.952,00)	
			Amortização da Dívida	12.000.000,00	13.200.000,00	12.300.000,00	(900.000,00)	
					33.930.700,00	33.806.035,00	29.941.426,00	(3.864.609,00)

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	2.032.000,00	2.032.000,00	9.032.000,00	7.000.000,00		
			Pessoal e Encargos	8.934.000,00	8.216.922,00	8.697.578,00	480.656,00		
		2003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	9.261.500,00	10.061.500,00	9.261.500,00	(800.000,00)		
			Investimentos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-		
		2004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	4.951.000,00	5.116.915,00	5.416.233,00	299.318,00		
			Outras Despesas Correntes	510.000,00	1.010.000,00	1.810.000,00	800.000,00		
			Investimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-		
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	58.300,00	62.524,00	62.524,00	-		
						26.256.800,00	27.009.861,00	34.789.835,00	7.779.974,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.493.000,00	1.700.000,00	1.942.753,00	242.753,00
			Outras Despesas Correntes	2.531.500,00	1.952.928,00	1.676.720,00	(276.208,00)
			Investimentos	50.000,00	25.000,00	25.000,00	-
				4.074.500,00	3.677.928,00	3.644.473,00	(33.455,00)

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2019, LDO 2020 E LOA 2020.

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.896.500,00	2.600.805,00	3.643.535,00	1.042.730,00
			Outras Despesas Correntes	219.000,00	219.000,00	349.980,00	130.980,00
			Investimentos	5.000,00	5.000,00	105.000,00	100.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.600,00	5.000,00	5.000,00	-
	0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.000,00	1.000,00	7.427.429,00	7.426.429,00
			Outras Despesas Correntes	46.438.000,00	56.037.720,00	58.771.739,00	2.734.019,00
			Investimentos	160.000,00	120.000,00	293.214,00	173.214,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	1.000,00	3.000,00	2.000,00
	0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	900.000,00	1.102.500,00	1.202.500,00	100.000,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	12.000,00	195.000,00	124.000,00	(71.000,00)
			Investimentos	5.000,00	5.000,00	150.000,00	145.000,00
					50.641.100,00	60.292.025,00	72.075.397,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	74.884.000,00	76.107.292,00	61.177.779,00	(14.929.513,00)
			Outras Despesas Correntes	3.811.500,00	4.049.200,00	6.710.500,00	2.661.300,00
			Investimentos	1.000.000,00	4.615.000,00	4.975.000,00	360.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	36.960,00	36.000,00	36.000,00	-
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	606.500,00	648.296,00	724.633,00	76.337,00
			Outras Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	2.600,00	-
			Investimentos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	3.423.000,00	2.788.322,00	3.157.319,00	368.997,00
			Outras Despesas Correntes	62.000,00	52.000,00	62.000,00	10.000,00
			Investimentos	50.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	500,00	1.500,00	1.000,00
					83.881.060,00	88.332.210,00	76.900.331,00

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2019, LDO 2020 E LOA 2020.

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	510.000,00	600.041,00	621.000,00	20.959,00	
		2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
		2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	100.000,00	150.000,00	100.000,00	(50.000,00)	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.517.000,00	873.836,00	2.971.047,00	2.097.211,00	
			Outras Despesas Correntes	71.000,00	74.000,00	765.000,00	691.000,00	
			Investimentos	10.000,00	200.000,00	10.000,00	(190.000,00)	
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	1.000,00	1.000,00	-	
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	717.000,00	771.243,00	5.562.691,00	4.791.448,00	
			Outras Despesas Correntes	98.500,00	21.000,00	96.000,00	75.000,00	
			Investimentos	400.000,00	50.000,00	50.000,00	-	
		2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	6.000,00	120.000,00	52.000,00	(68.000,00)	
	0120. Intercâmbio e Mobilidade	2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	21.500,00	65.000,00	22.000,00	(43.000,00)	
					3.452.000,00	2.927.120,00	10.251.738,00	7.324.618,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LDO 2020	VALOR LOA 2020	DIFERENÇA LOA / LDO	
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	6.195.000,00	7.600.000,00	9.100.000,00	1.500.000,00	
		2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	265.000,00	480.000,00	670.000,00	190.000,00	
		2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	400.000,00	380.000,00	690.000,00	310.000,00	
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	690.000,00	527.792,00	993.059,00	465.267,00	
			Outras Despesas Correntes	353.138,00	353.138,00	125.228,00	(227.910,00)	
			Investimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	
			2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	160.000,00	110.000,00	132.000,00	22.000,00
			2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes		-	-	-
					8.073.138,00	9.460.930,00	11.720.287,00	2.259.357,00

Com a expectativa do aumento de receita foram feitas algumas alterações entre a LDO/2020 e a LOA/2020, visando atender o planejamento e os recursos necessários no intuito de executar eficientemente o plano anual de gestão de cada Unidade Orçamentária.

O conjunto de ações propostas que contemplam este Projeto de LOA, a Universidade de Taubaté, reafirma o compromisso de dotar o seu ensino superior de excelência e qualidade, não olvidando os propósitos de EXTENSÃO e PESQUISA, formadoras, juntamente com o ENSINO, no princípio da indissociabilidade, que está disposto no artigo 207 da Constituição Federal.

I.2.1 - Programação da Receita para 2020

A codificação e o ementário da receita orçamentária para o exercício de 2020 obedeceram à Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015, do Secretário do Tesouro Nacional, que aprovou as Classificações Orçamentárias das Naturezas de Receita com Especificação que deverão ser utilizadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

I.2.2 - Programação da Despesa para 2020

A ação governamental da Universidade de Taubaté está organizada através de Programas de Governo que estabelecem a alocação de recursos em conformidade com as diretrizes pré-estabelecidas nos objetivos expressos no Plano Plurianual 2018/2021 e com as metas e prioridades fixadas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020.

I.2.3 - Compatibilização da Proposta Orçamentária com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – 2020

O presente Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020 está compatível com a proposta encaminhada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, apresentando alterações nos valores previstos para a Receita e para a Despesa para atender os projetos e atividades, em razão de alterações operacionais no plano de trabalho das Unidades Orçamentárias, de forma a permitir a realização das ações consubstanciadas nos programas especificados na referida Lei.

Abaixo, é demonstrado a Compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada pela Lei nº 5.497 de 02 de julho de 2019 e o presente projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.

Valores em mil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020		LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE
Receita Total	232.351	Receita Total	247.368
Receitas Primárias (1)	231.663	Receitas Primárias (1)	246.600
Despesa Total	225.606	Despesa Total	239.423
Despesas Primárias (2)	212.406	Despesas Primárias (2)	227.123
Resultado Primário (1-2)	19.257	Resultado Primário (1-2)	19.477
Resultado Nominal	-5.873	Resultado Nominal	-5.873
Dívida Pública Consolidada	63.203	Dívida Pública Consolidada	60.877
Dívida Consolidada Líquida	37.787	Dívida Consolidada Líquida	37.787

I.2.4 Critérios para estimativas das fontes de recursos

Em atenção às disposições do artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, devemos esclarecer que, nas previsões da receita, foram observadas as normas técnicas e legais e os critérios adotados que consideraram as arrecadações de anos anteriores e a arrecadação efetivada até o dia 30 de Junho do corrente ano, aplicando-se os fatores que influenciam nas respectivas fontes de recursos, quais sejam: a variação de índice de preços; o mercado educacional; a criação de cursos; e a expansão do ensino a distância, tanto em nossa região como em outras, com ou sem parcerias com demais Instituições de Ensino. Também se projeta a manutenção dos cursos de extensão e um crescimento do número de cursos de pós-graduação, tanto presenciais como à distância, em diversas áreas.

Foram classificados, no presente projeto, elementos de despesas com a fonte de recursos 06, correspondentes às despesas previstas com recursos de convênios já firmados e, ainda, a formalizar.

II - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EM 30 DE JUNHO DE 2019.

II.1 - Receita Arrecadada

O comportamento da receita está demonstrado no balancete que se junta às folhas 30 e 31, o qual possibilita a comparação entre a receita orçada e a arrecadada até o mês de junho do ano de 2019.

Da Receita Orçamentária total estimada em R\$ 216.910.722,00 (Duzentos e dezesseis milhões, novecentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais), foi arrecadado até 30 de junho de 2019, o valor de R\$ 96.429.779,70 (Noventa e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 44,45% do total da receita prevista.

A Receita com serviços (semestralidades), originalmente estimada no valor de R\$ 163.388.722,00 (Cento e sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), arrecadou efetivamente até 30 de junho de 2019, o valor de R\$ 68.196.040,00 (Sessenta e oito milhões, cento e noventa e seis mil, quarenta reais), o que representa 41,74% do valor estimado.

A Receita de Dívida Ativa estimada para o ano de 2019 foi de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais). Até o final do primeiro semestre, em 30 de junho de 2019, foi arrecadado o valor de R\$ 7.166.314,00 (Sete milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais), correspondendo a 47,78% do valor estimado para o ano inteiro de 2019.

As Receitas de Transferências Correntes provenientes de receitas originárias de Convênios foram estimadas em R\$ 46.490.000,00 (Quarenta e seis milhões e quatrocentos e noventa mil reais) para o ano de 2019 e, até o dia 30 de junho de 2019, foi arrecadado o valor de R\$ 25.495.035,30 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos), representando 54,84% do valor estimado.

Assim, considerando o percentual de arrecadação realizada no primeiro semestre e que a arrecadação do segundo semestre será superior à arrecadação realizada no primeiro semestre, pode-se afirmar que o valor estimado para a Receita Orçamentária para o ano de 2019 será atingido.

COMPARAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE/18 COM O 1º SEMESTRE/19		
Receitas Arrecadadas	Até 30/06/2018	Até 30/06/2019
Percentual (%) de Receita Total arrecadada	42,52%	44,52%
Percentual (%) de Receita de Anuidades/semestralidades arrecadada	40,80%	41,61%
Percentual (%) de Receita de Dívida Ativa arrecadada	48,17%	47,78%

O quadro acima apresenta um impulso considerável no total da arrecadação do primeiro semestre de 2019 em comparação ao primeiro semestre de 2018, resultado da mudança de critérios na renegociação com os alunos inadimplentes no final de 2018 e em vigor, além de outras ações no intuito de reduzir a inadimplência.

COMPORTAMENTO DA RECEITA POR FONTES ESPECÍFICAS			
RECEITA	PREVISTA 2019 (R\$)	ARRECADADA até JUNHO/2019 (R\$)	% ARRECADADA SOBRE PREVISTA (R\$)
Corrente	216.590.722	96.429.778	44,52%
Patrimonial	3.400.000	1.725.084	50,74%
Serviços	163.388.722	68.196.040	41,74%
Transferências Correntes	46.490.000	25.495.035	54,84%
Outras Receitas Correntes	3.312.000	1.013.619	30,60%
Capital	320.000	-	-
Alienação de Bens	10.000	-	-
Transferências de Capital	310.000	-	-
Receita Orçamentária	216.910.722	96.429.778	44,00%

No quadro acima, percebe-se a execução orçamentária da receita por fonte específica, confirmando os valores e percentuais comentados, podendo afirmar que houve um aumento no valor da arrecadação e considerando as matrículas dos alunos ingressantes no segundo semestre de 2019, mais as matrículas dos ingressantes para o primeiro semestre de 2020 que acontecerão no mês de dezembro de 2019, é vislumbrada a expectativa do cumprimento das metas de receita.

II.2 Despesas Realizadas

O comportamento da despesa durante o primeiro semestre de 2019, até 30 de junho de 2019, está demonstrado no balancete juntado as Folhas 32 a 49. Ao final da última folha do balancete encontra-se o total da Despesa Orçamentária.

O valor da despesa fixada para o ano de 2019 foi de R\$ 210.440.498,00 (Duzentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais), e até o dia 30 de junho de 2019

foi empenhado o montante de R\$ 128.142.224,00 (Cento e vinte e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), do montante empenhado, foi liquidado o valor de R\$ 82.545.052,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais), e do valor liquidado foi pago R\$ 78.781.591,00 (Setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais), até o dia 30 de junho de 2019.

A diferença entre o montante empenhado e o valor liquidado, corresponde as despesas empenhadas de caráter contínuo, tais como: água, energia elétrica e tarifa telefônica que são empenhadas por estimativa para o ano inteiro, os contratos que são empenhados até o final de suas vigências e os materiais e serviços adquiridos e ainda não entregues pelos fornecedores.

Cabe, também, registrar que nesta data, a Universidade de Taubaté, não está inadimplente com nenhum fornecedor, encargos ou contribuição fiscal.

COMPORTAMENTO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO ESPECÍFICA			
DESPESA	FIXADA 2019 (R\$)	REALIZADA até JUNHO 2019 (R\$)	% FIXADA sobre REALIZADA (R\$)
Corrente	194.013.698	76.200.054	39,28%
Pessoal e Encargos Sociais	105.364.500	47.469.525	45,05%
Outras Despesas Correntes	88.649.198	28.730.529	32,41%
Capital	16.290.000	6.344.998	38,95%
Investimentos	4.290.000	403.122	9,40%
Amortização da Dívida	12.000.000	5.941.876	49,52%
Reserva de Contingência	136.800	-	0,00%
Despesa Orçamentária	210.440.498,00	82.545.052	39,22%

O quadro que antecede, apresenta o percentual das despesas fixadas sobre as despesas realizadas, o que permite discernir o comportamento das despesas no primeiro semestre de 2019 e que certamente terá um acréscimo no segundo semestre, mas com certa margem sobre as receitas, indicando uma perspectiva de equilíbrio orçamentário no ano de 2019.

II.3 - Dívida Passiva

A Dívida Passiva é subdividida em Dívida Fundada (longo prazo) e Dívida Flutuante (curto prazo).

É demonstrado, abaixo, o comportamento da Dívida Passiva:

DÍVIDA PASSIVA		
TÍTULO	EM 31/12/2018	EM 30/06/2019
FUNDADA	60.877.041	60.877.041
FLUTUANTE	24.711.531	19.955.572
Restos a Pagar 2018 (não processado)	8.594.711	832.314
Empenhos a Pagar 2018 (processados)	3.412.910	0,00
Empenhos a Pagar 2019 (processados)	0,00	3.405.849
Consignação e Credores Diversos	15.803.952	8.637.639

Encontra-se demonstrado em Dívida Fundada o valor dos débitos previdenciários com o Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, já parcelados em 240 meses, de acordo com as Leis Municipais nº. 4.803/2013 e 5.121/2015, que serão pagos no longo prazo, ou seja, de 2020 em diante. A Dívida Flutuante corresponde às parcelas do parcelamento com o IPMT a ser pagas no segundo de 2019, classificadas no curto prazo e, as dívidas com fornecedores que vencerão após o dia 30 de junho de 2019, também, no curto prazo.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as despesas extraorçamentárias, especificamente com relação às transferências financeiras (Interferências Passivas) às Fundações. As transferências financeiras não compõem o orçamento da Universidade de Taubaté, mas não podem deixar de compor sua análise econômica/financeira, pelo simples fato de que o valor do “aparente” *superávit* orçamentário da Universidade corresponde exatamente ao *déficit* das Fundações, ressaltando, sempre que, a despesa que o órgão transferidor não executa (empenha) é executada (empenhada) pelas entidades receptoras dos recursos transferidos.

A Dívida Fundada apresentada neste orçamento representa o montante devido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, em razão de débitos de encargos previdenciários que foram

parcelados em 240 meses, conforme Lei Municipal nº. 4.803/2013 e 5.121/2015 e os Termo de Acordo de Parcelamento do Ministério da Previdência Social.

Demonstra-se, abaixo, com valores totais do ano de 2018 e primeiro semestre de 2019, as execuções da receita, da despesa e as transferências para as Fundações, projetando-se o resultado para 2019.

O montante dos Restos a Pagar de 2018 foi de R\$ 12.007.621,62, sendo que até 30/06/2019 foi pago o valor de R\$ 9.408.781,45 e anulado o valor de R\$ 1.655.735,97, restando um saldo a pagar de R\$ 110.790,55 e um saldo a liquidar de R\$ 832.313,65.

A considerar, de forma tradicional, que o comportamento, tanto da receita como da despesa, mantenham-se nos mesmos parâmetros de anos anteriores, deveremos ter, em 2019 os valores que seguem:

Em R\$ 1,00

Exercício Financeiro de 2018	(I) Até Junho/2018	(II) TOTAL ATÉ DEZEMBRO/18	(I/II) % Variação
Receita	90.742.419	193.023.626	47,01%
Despesa	76.878.738	178.954.250	42,96%
Superávit/Déficit	13.863.680	14.069.376	

A seguir é relacionado, a Projeção da Receita e Despesas para 2019:

Em R\$ 1,00

Exercício Financeiro de 2019	Até Junho/2019	% = 2018	Projeção até Dezembro/ 2019
Receita	96.429.780	47,01%	205.126.101
Despesa	82.545.052	42,96%	192.143.976
Superávit/Déficit	13.884.728		12.982.125

Observa-se que mantendo a equivalência da execução orçamentária do exercício anterior encontra-se um superávit levemente inferior, mas mantendo o cenário de uma execução orçamentária responsável com a receita superando a despesa.

Contudo, a Universidade de Taubaté vem implementando ações para intensificar os processos de cobrança administrativa e judicial dos alunos inadimplentes, com o intuito de manter o equilíbrio

financeiro e cumprir a legislação vigente, bem como vem adotando medidas para a redução de suas próprias despesas.

Em agosto de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

IV - REFERÊNCIAS LEGAIS

a) CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 03 DE ABRIL DE 1990.

...

CAPÍTULO III

DOS ORÇAMENTOS

Art. 125. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha capital social com direito a voto;

c) LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

TÍTULO II
Da Proposta Orçamentária
CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterà: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

d) LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

...

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas,

resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

e) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

...

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

f) SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº - 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

A SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 32 do Anexo I do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017; e

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; resolvem:

Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, a seguinte modalidade de aplicação e respectivo conceito e especificação: "92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação

Decorrentes de Delegação ou Descentralização Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador."

Art. 2º Incluir, na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: "40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Art. 3º Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", constante do inciso II da alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

g) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2o, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4o do Decreto no 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto no 5.433, de 25 de abril de 2005, e

Considerando a determinação constante do § 2o do art. 8o da Lei no 11.178, de 20 de setembro de 2005, no sentido de que as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o referido dispositivo também determina que essas operações sejam identificadas com a modalidade de aplicação de que trata o art. 7o, § 7o, inciso VI, da Lei no 11.178, de 2005, o que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Anexo I da Ata no 22, de 12 de junho de 2003, da Sessão Extraordinária do Plenário;

Considerando, por outro lado, a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dado à participação dos entes da Federação nos consórcios públicos, em face da criação de modalidade de aplicação com essa finalidade no âmbito da União, conforme disposto no art. 7o, § 7o, inciso IV, da Lei no 11.178, de 2005; e

Considerando, finalmente, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,

Resolvem:

Art. 1o Incluir no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, as modalidades de aplicação a seguir especificadas, com os respectivos conceitos:

“71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.”

“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

Parágrafo único. A modalidade de aplicação “91” não se aplica às descentralizações de créditos orçamentários efetuadas no âmbito do respectivo ente da Federação para execução de ações de responsabilidade do órgão, fundo ou entidade descentralizadora, assim como não implica no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, optar por adotar a eliminação de dupla contagem, especialmente no recolhimento da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com os procedimentos constantes da Portaria no 504, de 3 de outubro de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, em substituição à utilização da modalidade de aplicação “91” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, quando for o caso, a partir do exercício financeiro de 2006, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

h) LEI Nº 5.497, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 5.497, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e das fundações por ela criadas, para o exercício financeiro de 2020 e orientações para elaboração

e execução da lei orçamentária anual, bem como dispõe sobre os critérios para alteração da legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do artigo 166 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29- A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de

capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2020 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2019, considerando, no mínimo, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Parágrafo único. A forma preconizada no caput deste artigo também se aplica às transferências financeiras ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2020 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 27. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 28. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 29. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 30. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 31. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 17 de setembro de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 32. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observando na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 33. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 60 dias após a promulgação da lei orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 34. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subseqüente.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 201X

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taubaté para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

...

Art. 15. Ficam a Universidade de Taubaté e suas Fundações autorizadas a:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da receita prevista para o exercício; observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; e
- II. até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis da Unitau para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 16. Os créditos suplementares autorizados, abertos por Ato Executivo do Reitor, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, sentenças judiciais e a despesas de exercícios anteriores, não onerarão o limite autorizado no art. 15º.

Art. 17. Os valores constantes dos anexos que acompanham o orçamento atualizam os da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020.

Art. 18. Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às Transferências Financeiras às Fundações e ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o Reitor editará Ato Executivo para sua efetivação, indicando os recursos que lhe darão cobertura.

Parágrafo único. No caso de redução do valor previsto para as transferências será obrigatório às Fundações efetuar a limitação de despesas, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. A inclusão da UNITAU e das Fundações no orçamento do município, em obediência ao art. 165, § 5ª, da Constituição do Brasil, não prejudicará a sua autonomia.

Parágrafo único. A UNITAU, por ato formal, desdobrará seus créditos orçamentários da forma que lhe aprouver, respeitando o disposto na Lei e propiciando execução pelo menos ao nível de elementos de despesa.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, XX de XXXX de 20XX, 38Xº da fundação do Povoado e 37Xº da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita



Entidade: 4 - UNITAU

Intervalo: Janeiro a Junho / 2019

Receita	Fonte	Descrição	Orçada	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	216.590.722,00	44,52	96.429.779,70	96.429.779,70	44,52	-120.160.942,30
1.3.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	3.400.000,00	50,74	1.725.084,24	1.725.084,24	50,74	-1.674.915,76
1.3.10.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.100.000,00	53,28	1.118.935,22	1.118.935,22	53,28	-981.064,78
1.3.10.02.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	2.100.000,00	53,28	1.118.935,22	1.118.935,22	53,28	-981.064,78
1.3.10.02.11	04	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	2.100.000,00	53,28	1.118.935,22	1.118.935,22	53,28	-981.064,78
1.3.20.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.300.000,00	46,63	606.149,02	606.149,02	46,63	-693.850,98
1.3.21.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.250.000,00	48,49	606.149,02	606.149,02	48,49	-643.850,98
1.3.21.00.11	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINC	1.250.000,00	40,37	504.646,25	504.646,25	40,37	-745.353,75
1.3.21.00.11	06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINC	0,00	0,00	101.502,77	101.502,77	0,00	101.502,77
1.3.23.00.00		PARTICIPAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.3.23.00.11	04	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.6.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	163.388.722,00	41,74	68.196.040,54	68.196.040,54	41,74	-95.192.681,46
1.6.10.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	163.343.722,00	41,73	68.160.716,96	68.160.716,96	41,73	-95.183.005,04
1.6.10.01.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	162.503.722,00	41,81	67.937.426,96	67.937.426,96	41,81	-94.566.295,04
1.6.10.01.10	06	SERV ADM - ANUIDADE	1.003.000,00	5,06	50.707,89	50.707,89	5,06	-952.292,11
1.6.10.01.11	04	SERV ADM - ANUIDADE	143.303.722,00	41,87	59.995.173,50	59.995.173,50	41,87	-83.308.548,50
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC. C. EXTENSÃ	55.000,00	7,36	4.050,00	4.050,00	7,36	-50.950,00
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC. - C. POS G	1.999.000,00	12,05	240.855,21	240.855,21	12,05	-1.758.144,79
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC. - CURSOS A	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.000,00
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC-PROVAS SUB	18.000,00	195,01	35.100,93	35.100,93	195,01	17.100,93
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS-PRINC-EXPEDICAO DE	27.000,00	137,16	37.033,20	37.033,20	137,16	10.033,20
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC-CERTIFICADO	278.000,00	48,70	135.391,68	135.391,68	48,70	-142.608,32
1.6.10.01.11	04	SERVIÇOS ADM. E COML. GERAIS - PRINCIPAL -	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00
1.6.10.01.11	04	SERV ADM. E COML. GERAIS-PRINC-FOTOCOPIAS	0,00	0,00	488,97	488,97	0,00	488,97
1.6.10.01.12	04	SERV ADM. E COML. GERAIS-MULTAS E JUROS - A	524.000,00	38,21	200.227,74	200.227,74	38,21	-323.772,26
1.6.10.01.12	06	SERVIÇOS ADM. E COML. - MULTAS E JUROS - OUT	0,00	0,00	149,68	149,68	0,00	149,68
1.6.10.01.12	04	SERVIÇOS ADM. E COML. - MULTAS E JUROS - OUT	212.000,00	33,93	71.924,34	71.924,34	33,93	-140.075,66
1.6.10.01.13	06	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI	0,00	0,00	2.253,15	2.253,15	0,00	2.253,15
1.6.10.01.13	04	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI	15.000.000,00	47,76	7.164.060,67	7.164.060,67	47,76	-7.835.939,33
1.6.10.02.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	840.000,00	26,58	223.290,00	223.290,00	26,58	-616.710,00
1.6.10.02.11	04	INSCRIÇÃO CONC E PROC SELETIVOS-PRINC-VESTI	800.000,00	25,55	204.400,00	204.400,00	25,55	-595.600,00
1.6.10.02.11	04	INSCRIÇÃO CONC E PROC SELETIVOS-PRINC - CON	40.000,00	47,23	18.890,00	18.890,00	47,23	-21.110,00
1.6.90.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.000,00	78,50	35.323,58	35.323,58	78,50	-9.676,42
1.6.90.99.00		OUTROS SERVIÇOS	45.000,00	78,50	35.323,58	35.323,58	78,50	-9.676,42
1.6.90.99.11	04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA ODONT	18.000,00	33,38	6.007,82	6.007,82	33,38	-11.992,18
1.6.90.99.11	04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA PSICO	15.000,00	136,16	20.423,74	20.423,74	136,16	5.423,74

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita



Receita	Fonte	Descrição	Orçada	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.6.90.99.11.03	04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLÍNICA FÍSIO	5.000,00	77,04	3.852,02	3.852,02	77,04	-1.147,98
1.6.90.99.11.04	04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - DEMAIS SERVIÇO	7.000,00	72,00	5.040,00	5.040,00	72,00	-1.960,00
1.7.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.490.000,00	54,84	25.495.035,30	25.495.035,30	54,84	-20.994.964,70
1.7.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	46.490.000,00	54,84	25.495.035,30	25.495.035,30	54,84	-20.994.964,70
1.7.38.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	46.490.000,00	54,84	25.495.035,30	25.495.035,30	54,84	-20.994.964,70
1.7.38.10.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT	46.490.000,00	54,84	25.495.035,30	25.495.035,30	54,84	-20.994.964,70
1.7.38.10.11.00	06	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.38.10.21.00	06	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS D	46.490.000,00	54,84	25.495.035,30	25.495.035,30	54,84	-20.994.964,70
1.9.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.312.000,00	30,60	1.013.619,62	1.013.619,62	30,60	-2.298.380,38
1.9.20.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	465.000,00	40,21	186.959,42	186.959,42	40,21	-278.040,58
1.9.28.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS	465.000,00	40,21	186.959,42	186.959,42	40,21	-278.040,58
1.9.28.01.00.00		INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	40.000,00	7,31	2.925,84	2.925,84	7,31	-37.074,16
1.9.28.01.11.00	04	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	40.000,00	7,31	2.925,84	2.925,84	7,31	-37.074,16
1.9.28.02.00.00		RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	425.000,00	43,30	184.033,58	184.033,58	43,30	-240.966,42
1.9.28.02.91.00	06	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.28.02.91.00	04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO	425.000,00	43,07	183.048,20	183.048,20	43,07	-241.951,80
1.9.28.02.92.00	04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO	0,00	0,00	985,38	985,38	0,00	985,38
1.9.90.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.847.000,00	29,04	826.660,20	826.660,20	29,04	-2.020.339,80
1.9.90.12.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEIT	265.000,00	98,32	260.553,97	260.553,97	98,32	-4.446,03
1.9.90.12.21.02	06	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - HONORÁRIO	0,00	0,00	962,17	962,17	0,00	962,17
1.9.90.12.21.02	04	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - HONORÁRIO	265.000,00	97,96	259.591,80	259.591,80	97,96	-5.408,20
1.9.90.99.00.00		OUTRAS RECEITAS	2.582.000,00	21,93	566.106,23	566.106,23	21,93	-2.015.893,77
1.9.90.99.14.00	04	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	2.500.000,00	20,87	521.792,86	521.792,86	20,87	-1.978.207,14
1.9.90.99.14.00	06	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	157,37	157,37	0,00	157,37
1.9.90.99.21.00	04	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	82.000,00	53,85	44.155,99	44.155,99	53,85	-37.844,01
1.9.90.99.21.00	06	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00
2.2.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.10.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.13.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.13.00.11.00	04	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
2.4.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
2.4.38.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
2.4.38.10.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS EN	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
2.4.38.10.91.00	04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
SUBTOTAL			0,00		96.429.779,70	0,00		0,00
TOTAL GERAL			216.910.722,00		96.429.779,70	96.429.779,70		-120.480.942,30

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidadado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
90	12.122.0103.2-002	04	11000	3390470000	1.613.200,00	0,00	0,00 / 0,00	1.600.000,00	578.420,60	578.420,60	578.420,60	578.420,60	13.200,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇO													
1469	12.122.0103.2-002	04	11000	3390920000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	11.051,43	11.051,43	11.051,43	11.051,43	11.051,43	38.948,57	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇO													
1	12.122.0104.2-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
2	12.122.0104.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
3	12.122.0104.2-003	04	11000	3190110000	4.400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.002.529,13	2.002.529,13	2.002.529,13	2.002.529,13	2.002.529,13	2.397.470,87	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
4	12.122.0104.2-003	04	11000	3190130000	120.000,00	0,00	0,00 / 0,00	59.211,75	59.211,75	59.211,75	49.062,02	49.062,02	60.788,25	10.149,73
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
5	12.122.0104.2-003	04	11000	3190160000	30.000,00	8.000,00	0,00 / 0,00	20.352,66	20.352,66	20.352,66	20.352,66	20.352,66	17.647,34	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
6	12.122.0104.2-003	04	11000	3190910000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
7	12.122.0104.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
8	12.122.0104.2-003	04	11000	3191130000	700.000,00	0,00	0,00 / 0,00	272.070,27	272.070,27	272.070,27	226.500,88	226.500,88	427.929,73	45.569,59
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
9	12.122.0104.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
10	12.122.0104.2-003	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.345,00	1.345,00	1.345,00	1.345,00	1.345,00	8.655,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
12	12.122.0104.2-003	04	11000	3390300000	30.000,00	30.000,00	0,00 / 0,00	15.394,83	14.016,33	14.016,33	13.266,33	13.266,33	44.605,17	750,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
14	12.122.0104.2-003	04	11000	3390320000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													

Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
UO: 100101 - REITORIA

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar		
15	12.122.0104.2.003	04	11000	3390330000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
17	12.122.0104.2.003	04	11000	3390350000	150.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
18	12.122.0104.2.003	04	11000	3390360000	60.000,00	0,00 / 0,00	28.199,01 / 28.199,01	15.634,99 / 15.634,99	31.800,99	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
20	12.122.0104.2.003	04	11000	3390390000	643.000,00	2.099,56 / 2.099,56	363.633,32 / 363.633,32	147.826,95 / 147.826,95	377.267,12	6.221,63	6.221,63	6.221,63
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1479	12.122.0104.2.003	04	11000	3390400000	7.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
24	12.122.0104.2.003	04	11000	3390470000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
25	12.122.0104.2.003	04	11000	3390910000	20.000,00	0,00 / 0,00	18.240,81 / 18.240,81	11.150,12 / 11.150,12	1.759,19	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
26	12.122.0104.2.003	04	11000	3390920000	5.000,00	0,00 / 0,00	2.230,50 / 2.230,50	0,00 / 0,00	2.769,50	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
28	12.122.0104.2.003	04	11000	3390930000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
31	12.122.0104.2.003	04	11000	4490520000	50.000,00	0,00 / 0,00	32.772,80 / 32.772,80	23.142,80 / 23.142,80	17.227,20	13.668,00	13.668,00	13.668,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1444	12.122.0104.2.003	06	11000	3390930000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1480	12.122.0104.2.021	04	11000	3390300000	3.000,00	0,00 / 0,00	1.249,44 / 1.249,44	1.049,44 / 1.049,44	1.750,56	200,00	200,00	200,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
21	12.122.0104.2.021	04	11000	3390390000	7.000,00	0,00 / 0,00	2.012,87 / 2.012,87	2.012,87 / 2.012,87	4.987,13	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
11	12.122.0105.2.006	04	11000	3390140000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
13	12.122.0105.2.006	04	11000	3390300000	100.000,00	75.960,86 / 75.960,86	10.949,40 / 10.949,40	10.949,40 / 10.949,40	103.089,74	0,00	0,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
16	12.122.0105.2.006	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
19	12.122.0105.2.006	04	11000	3390360000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
22	12.122.0105.2.006	04	11000	33903900000	1.550.000,00	1.670.172,74 / 1.670.172,74	116.198,00 / 116.198,00	31.649,32 / 31.649,32	31.649,32 / 31.649,32	13.629,26	0,00	0,00	13.629,26	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL														
27	12.122.0105.2.006	04	11000	3390920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL														
32	12.122.0105.2.006	04	11000	4490520000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL														
23	12.122.0105.2.022	04	11000	33903900000	250.000,00	0,00 / 0,00	215.100,00 / 215.100,00	82.359,44 / 82.359,44	75.998,33 / 75.998,33	34.900,00	6.361,11	0,00	34.900,00	6.361,11
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS														
91	12.843.0107.2.005	04	11000	3390910000	3.600.000,00	0,00 / 0,00	2.178.721,75 / 2.178.721,75	1.251.284,07 / 1.251.284,07	1.251.284,07 / 1.251.284,07	921.278,25	0,00	0,00	921.278,25	0,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS														
1488	12.843.0107.2.005	04	11000	3391970000	8.435.000,00	0,00 / 0,00	7.234.058,18 / 7.234.058,18	3.617.029,08 / 3.617.029,08	3.617.029,08 / 3.617.029,08	1.000.341,82	0,00	0,00	1.000.341,82	0,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS														
269	12.843.0107.2.005	04	11000	4691710000	12.000.000,00	0,00 / 0,00	11.230.000,00 / 11.230.000,00	5.941.876,08 / 5.941.876,08	5.941.876,08 / 5.941.876,08	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS														
Total da UC: 100101					33.930.700,00	1.748.233,16 / 1.748.233,16	25.415.321,15 / 25.415.321,15	14.095.161,73 / 14.095.161,73	14.012.241,67 / 14.012.241,67	6.515.145,69	82.920,06	6.515.145,69	82.920,06	0,00
730.000,00														
UO: 100201 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO														
67	12.122.0104.1-003	04	11000	44903000000	30.000,00	0,00 / 0,00	23.643,62 / 23.643,62	21.491,62 / 21.491,62	21.491,62 / 21.491,62	6.366,38	0,00	0,00	6.366,38	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES														
68	12.122.0104.1-003	04	11000	4490360000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES														
69	12.122.0104.1-003	04	11000	4490510000	2.000.000,00	0,00 / 0,00	85.002,00 / 85.002,00	6.631,00 / 6.631,00	5.181,00 / 5.181,00	1.414.998,00	1.450,00	0,00	1.414.998,00	1.450,00
OBRAS E INSTALAÇÕES														
70	12.122.0104.1-003	04	11000	4490520000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES														
74	12.122.0104.1-003	04	11000	4490920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES														
33	12.122.0104.2-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPPORTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
34	12.122.0104.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPPORTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquitado		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
36	12.122.0104.2-003	04	11000	3190110000	7.250.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.932.140,15 / 2.932.140,15	2.932.140,15 / 2.932.140,15	2.932.140,15 / 2.932.140,15	2.932.140,15 / 2.932.140,15	2.932.140,15 / 2.932.140,15	3.697.859,85	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
38	12.122.0104.2-003	04	11000	3190130000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	650,00 / 650,00	650,00 / 650,00	650,00 / 650,00	650,00 / 650,00	650,00 / 650,00	1.350,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
40	12.122.0104.2-003	04	11000	3190160000	280.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	137.539,42 / 137.539,42	137.539,42 / 137.539,42	137.539,42 / 137.539,42	137.539,42 / 137.539,42	137.539,42 / 137.539,42	152.460,58	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
43	12.122.0104.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
45	12.122.0104.2-003	04	11000	3191130000	1.400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	519.102,44 / 519.102,44	519.102,44 / 519.102,44	519.102,44 / 519.102,44	519.102,44 / 519.102,44	432.259,58 / 432.259,58	880.897,56	86.842,86	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
47	12.122.0104.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
49	12.122.0104.2-003	04	11000	3390140000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	35.967,50 / 35.967,50	35.967,50 / 35.967,50	5.662,50 / 5.662,50	5.662,50 / 5.662,50	5.662,50 / 5.662,50	14.032,50	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
51	12.122.0104.2-003	04	11000	3390300000	1.095.000,00	0,00	29.992,30 / 29.992,30	330.632,35 / 330.632,35	159.459,84 / 159.459,84	121.871,92 / 121.871,92	121.871,92 / 121.871,92	121.871,92 / 121.871,92	734.375,35	37.587,92	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
53	12.122.0104.2-003	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
54	12.122.0104.2-003	04	11000	3390340000	2.500.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.432.047,03 / 1.432.047,03	1.432.047,03 / 1.432.047,03	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.067.952,97	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
55	12.122.0104.2-003	04	11000	3390360000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	3.250,00 / 3.250,00	3.250,00 / 3.250,00	3.250,00 / 3.250,00	3.250,00 / 3.250,00	3.250,00 / 3.250,00	1.750,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
57	12.122.0104.2-003	04	11000	3390390000	4.513.342,00	0,00	56.930,00 / 56.930,00	2.417.393,50 / 2.417.393,50	1.061.355,03 / 1.061.355,03	833.786,69 / 833.786,69	833.786,69 / 833.786,69	833.786,69 / 833.786,69	2.039.018,50	227.568,34	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1481	12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	1.091.658,00	0,00	0,00 / 0,00	287.400,32 / 287.400,32	89.166,66 / 89.166,66	67.166,66 / 67.166,66	67.166,66 / 67.166,66	67.166,66 / 67.166,66	804.257,68	22.000,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
60	12.122.0104.2-003	04	11000	3390470000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
61	12.122.0104.2-003	04	11000	3390510000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
62	12.122.0104.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1482	12.122.0104.2-003	04	11000	4490400000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho													
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado / Acumulado		Empenhado / Acumulado		Liquidad / Acumulado		Pagos Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
					Intervalo	Acumulado	Intervalo	Acumulado	Intervalo	Acumulado			
71	12.122.0104.2.003	04	11000	4490520000	0,00	0,00 / 0,00	41.227,22	41.227,22	41.227,22	41.227,22	40.576,22	368.772,78	651,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
35	12.122.0104.2.004	04	11000	3190050000	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
37	12.122.0104.2.004	04	11000	3190110000	0,00	0,00 / 0,00	1.817.663,85	1.817.663,85	1.817.663,85	1.817.663,85	1.817.663,85	2.082.336,15	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
39	12.122.0104.2.004	04	11000	3190130000	9.000,00	0,00 / 0,00	11.013,12	11.013,12	11.013,12	11.013,12	9.128,81	12.986,88	1.884,31
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
41	12.122.0104.2.004	04	11000	3190160000	235.000,00	0,00 / 0,00	162.171,14	162.171,14	162.171,14	162.171,14	162.171,14	212.828,86	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
46	12.122.0104.2.004	04	11000	3191130000	800.000,00	0,00 / 0,00	291.818,38	291.818,38	291.818,38	291.818,38	243.371,54	508.181,62	48.446,64
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
48	12.122.0104.2.004	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
50	12.122.0104.2.004	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00 / 0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	3.650,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
52	12.122.0104.2.004	04	11000	3390300000	450.000,00	0,00 / 0,00	33.477,62	33.477,62	29.994,82	29.994,82	24.525,97	566.522,18	5.468,85
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
56	12.122.0104.2.004	04	11000	3390360000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
58	12.122.0104.2.004	04	11000	3390390000	50.000,00	0,00 / 0,00	24.994,29	24.994,29	23.294,29	23.294,29	22.904,29	375.005,71	390,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
72	12.122.0104.2.004	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
1483	12.122.0104.2.021	04	11000	3390300000	20.000,00	0,00 / 0,00	16.442,06	16.442,06	16.442,06	16.442,06	14.042,06	23.557,94	2.400,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
59	12.122.0104.2.021	04	11000	3390390000	38.300,00	0,00 / 0,00	6.656,09	6.656,09	6.656,09	6.656,09	5.856,09	11.643,91	800,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
Total da UO: 100201			26.286.800,00	679.000,00	86.922,30	86.922,30	10.611.582,30	10.611.582,30	7.338.079,63	7.338.079,63	6.902.889,51	15.087.295,40	485.490,12
1.140.000,00													

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
UO: 100301 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS											
76	12.123.0106.2-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
77	12.123.0106.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
78	12.123.0106.2-003	04	11000	3190110000	1.200.000,00	220.000,00	735.171,82 / 735.171,82	735.171,82 / 735.171,82	684.828,18	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1471	12.123.0106.2-003	04	11000	3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
80	12.123.0106.2-003	04	11000	3190160000	40.000,00	0,00 / 0,00	23.420,11 / 23.420,11	23.420,11 / 23.420,11	16.579,89	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1470	12.123.0106.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
82	12.123.0106.2-003	04	11000	3191130000	250.000,00	28.000,00	126.032,71 / 126.032,71	126.032,71 / 126.032,71	151.967,29	21.172,32	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
83	12.123.0106.2-003	04	11000	3191920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
84	12.123.0106.2-003	04	11000	3390140000	3.000,00	0,00 / 0,00	296,00 / 296,00	296,00 / 296,00	2.704,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
85	12.123.0106.2-003	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
86	12.123.0106.2-003	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
87	12.123.0106.2-003	04	11000	3390360000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
88	12.123.0106.2-003	04	11000	3390390000	2.115.000,00	362.491,38	362.491,38 / 362.491,38	29.677,01 / 29.677,01	1.752.508,62	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1484	12.123.0106.2-003	04	11000	3390400000	385.000,00	0,00 / 0,00	382.953,60 / 382.953,60	143.607,59 / 143.607,59	2.046,40	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
93	12.123.0106.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	262,44 / 262,44	262,44 / 262,44	237,56	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
94	12.123.0106.2-003	04	11000	3390930000	10.000,00	0,00 / 0,00	2.823,00 / 2.823,00	2.823,00 / 2.823,00	7.177,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho													
Ficha Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
97	12.123.0106.2-003	04	11000	4490520000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	7.840,00 / 7.840,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	42.160,00	7.840,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00								
Total da UO: 100301					4.074.500,00	248.000,00	0,00 / 0,00	1.641.291,06 / 1.641.291,06	1.069.130,68 / 1.069.130,68	1.040.118,36 / 1.040.118,36	2.681.208,94	29.012,92	
UO: 100401 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO													
98	12.392.0108.2-003	04	11000	319050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
99	12.392.0108.2-003	04	11000	3190110000	2.400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	997.873,27 / 997.873,27	997.873,27 / 997.873,27	997.873,27 / 997.873,27	1.402.126,73	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
100	12.392.0108.2-003	04	11000	3190130000	9.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	9.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
101	12.392.0108.2-003	04	11000	3190160000	10.000,00	18.000,00	0,00 / 0,00	10.736,59 / 10.736,59	10.736,59 / 10.736,59	10.736,59 / 10.736,59	17.263,41	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
102	12.392.0108.2-003	04	11000	319020000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
103	12.392.0108.2-003	04	11000	3191130000	475.000,00	0,00	0,00 / 0,00	178.142,18 / 178.142,18	178.142,18 / 178.142,18	149.613,87 / 149.613,87	296.857,82	28.528,31	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
104	12.392.0108.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
105	12.392.0108.2-003	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
109	12.392.0108.2-003	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
112	12.392.0108.2-003	04	11000	3390330000	3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
114	12.392.0108.2-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
117	12.392.0108.2-003	04	11000	3390390000	200.000,00	30.000,00	0,00 / 0,00	118.737,19 / 118.737,19	36.389,53 / 36.389,53	36.389,53 / 36.389,53	111.262,81	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								
122	12.392.0108.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00								

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
126	12.392.0109.2-003	04	11000	4490520000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													
106	12.392.0109.2-008	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00 / 0,00	880,00 / 880,00	880,00 / 880,00	880,00 / 880,00	880,00 / 880,00	880,00 / 880,00	9.120,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
110	12.392.0109.2-008	04	11000	3390300000	200.000,00	54.824,52 / 54.824,52	14.408,63 / 14.408,63	10.980,92 / 10.980,92	10.980,92 / 10.980,92	10.028,92 / 10.028,92	10.028,92 / 10.028,92	430.766,85	952,00	952,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
113	12.392.0109.2-008	04	11000	3390330000	20.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
115	12.392.0109.2-008	04	11000	3390360000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
119	12.392.0109.2-008	04	11000	3390390000	496.200,00	11.637,30 / 11.637,30	148.542,95 / 148.542,95	39.236,75 / 39.236,75	39.236,75 / 39.236,75	39.236,75 / 39.236,75	39.236,75 / 39.236,75	306.019,75	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1485	12.392.0109.2-008	04	11000	3390400000	3.800,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.800,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
123	12.392.0109.2-008	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
127	12.392.0109.2-008	04	11000	4490520000	150.000,00	186.825,00 / 186.825,00	3.196,00 / 3.196,00	3.196,00 / 3.196,00	3.196,00 / 3.196,00	3.196,00 / 3.196,00	3.196,00 / 3.196,00	309.979,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1472	12.392.0109.2-008	06	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1473	12.392.0109.2-008	06	11000	3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
133	12.392.0109.2-008	06	11000	3390300000	6.850.000,00	158.066,86 / 158.066,86	2.098.612,94 / 2.098.612,94	21.953,24 / 21.953,24	20.774,59 / 20.774,59	20.774,59 / 20.774,59	20.774,59 / 20.774,59	4.553.320,20	1.176,65	1.176,65
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1467	12.392.0109.2-008	06	11000	3390320000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
134	12.392.0109.2-008	06	11000	3390330000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
135	12.392.0109.2-008	06	11000	3390360000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
136	12.392.0109.2-008	06	11000	3390390000	38.750.000,00	0,00 / 0,00	38.643.369,11 / 38.643.369,11	17.068.842,04 / 17.068.842,04	14.823.710,10 / 14.823.710,10	14.823.710,10 / 14.823.710,10	14.823.710,10 / 14.823.710,10	106.630,89	2.245.131,94	2.245.131,94
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
137	12.392.0109.2-008	06	11000	3390470000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
1474	12.392.0109.2-008	06	11000	3390930000	100.000,00	0,00 / 0,00	130.402,69 / 130.402,69	130.402,69 / 130.402,69	9.597,31	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS				0,00						
138	12.392.0109.2-008	06	11000	4490520000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	140.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS				0,00						
108	12.392.0110.2-007	04	11000	3390180000	150.000,00	0,00 / 0,00	148.000,00 / 148.000,00	31.600,00 / 31.600,00	2.000,00	0,00	
	BOLSAS DE EXTENSÃO				0,00						
132	12.392.0110.2-007	06	11000	3390180000	750.000,00	0,00 / 0,00	749.400,00 / 749.400,00	366.285,13 / 366.285,13	600,00	0,00	
	BOLSAS DE EXTENSÃO				0,00						
107	12.392.0118.2-009	04	11000	3390140000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
111	12.392.0118.2-009	04	11000	3390300000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
116	12.392.0118.2-009	04	11000	3390360000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
121	12.392.0118.2-009	04	11000	3390390000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
124	12.392.0118.2-009	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
128	12.392.0118.2-009	04	11000	4490520000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				0,00						
Total da UC: 100401					50.635.500,00	411.353,68 / 411.353,68	43.242.301,55 / 43.242.301,55	18.896.518,34 / 18.896.518,34	7.779.844,77	2.275.790,90	
					70.000,00			16.620.727,44 / 16.620.727,44			
UC: 100501 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO											
228	12.361.0116.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				0,00						
231	12.361.0116.2-003	04	11000	3190110000	495.000,00	0,00 / 0,00	270.653,57 / 270.653,57	270.653,57 / 270.653,57	404.346,43	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				0,00						
234	12.361.0116.2-003	04	11000	3190130000	8.000,00	0,00 / 0,00	4.445,15 / 4.445,15	3.351,12 / 3.351,12	3.554,85	1.094,03	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				0,00						
237	12.361.0116.2-003	04	11000	3190160000	2.000,00	0,00 / 0,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	1.750,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				0,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Flha	Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado		Empenhado		Liquidação		Pago	A Empenhar	A Pagar
							Intervalo	Acumulado	Intervalo	Acumulado	Intervalo	Acumulado			
240	12.361.0116.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
242	12.361.0116.2-003	04	11000	3191130000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	42.465,56 / 42.465,56	42.465,56 / 42.465,56	36.353,75 / 36.353,75	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	36.353,75	57.534,44	6.111,81
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
245	12.361.0116.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
249	12.361.0116.2-003	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
252	12.361.0116.2-003	04	11000	3390360000	600,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
265	12.361.0116.2-003	04	11000	4490520000	3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
226	12.362.0117.2-003	04	11000	3190040000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	13.430,17 / 13.430,17	13.430,17 / 13.430,17	13.430,17 / 13.430,17	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	13.430,17	36.569,83	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
229	12.362.0117.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
232	12.362.0117.2-003	04	11000	3190110000	2.800.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.194.353,65 / 1.194.353,65	1.194.353,65 / 1.194.353,65	1.194.353,65 / 1.194.353,65	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.194.353,65	1.605.646,35	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
235	12.362.0117.2-003	04	11000	3190130000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	4.702,27 / 4.702,27	4.702,27 / 4.702,27	4.285,16 / 4.285,16	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.285,16	25.297,73	417,11
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
238	12.362.0117.2-003	04	11000	3190160000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	859,50 / 859,50	859,50 / 859,50	859,50 / 859,50	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	859,50	14.140,50	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
241	12.362.0117.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
243	12.362.0117.2-003	04	11000	3191130000	526.000,00	0,00	0,00 / 0,00	199.651,58 / 199.651,58	199.651,58 / 199.651,58	167.100,69 / 167.100,69	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	167.100,69	326.348,42	32.550,89
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
246	12.362.0117.2-003	04	11000	3191920000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
247	12.362.0117.2-003	04	11000	3390140000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
250	12.362.0117.2-003	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
253	12.362.0117.2-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
255	12.362.0117.2-003	04	11000	3390390000	50.000,00	0,00 / 0,00	12.600,00 / 12.600,00	3.953,08 / 3.953,08	37.400,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
259	12.362.0117.2-003	04	11000	3390920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
266	12.362.0117.2-003	04	11000	4490520000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1486	12.362.0117.2-021	04	11000	3390300000	700,00	0,00 / 0,00	400,00 / 400,00	400,00 / 400,00	300,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
256	12.362.0117.2-021	04	11000	3390390000	800,00	0,00 / 0,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	500,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
139	12.364.0111.2-003	04	11000	3190040000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
140	12.364.0111.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
141	12.364.0111.2-003	04	11000	3190110000	58.000.000,00	0,00 / 0,00	28.377.352,35 / 28.377.352,35	28.377.352,35 / 28.377.352,35	28.622.647,65	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
142	12.364.0111.2-003	04	11000	3190130000	432.000,00	0,00 / 0,00	148.451,79 / 148.451,79	148.451,79 / 148.451,79	283.548,21	23.199,58
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
143	12.364.0111.2-003	04	11000	3190160000	400.000,00	0,00 / 0,00	178.637,59 / 178.637,59	177.466,11 / 177.466,11	221.962,41	1.171,48
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
144	12.364.0111.2-003	04	11000	3190910000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
145	12.364.0111.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
146	12.364.0111.2-003	04	11000	3191130000	16.000.000,00	0,00 / 0,00	7.253.967,74 / 7.253.967,74	5.727.436,98 / 5.727.436,98	7.346.032,26	780.484,70
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1475	12.364.0111.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	237,79 / 237,79	237,79 / 237,79	262,21	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
148	12.364.0111.2-003	04	11000	3390140000	15.000,00	0,00 / 0,00	4.594,75 / 4.594,75	4.496,75 / 4.496,75	10.405,25	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
149	12.364.0111.2-003	04	11000	3390300000	250.000,00	250.000,00	83.912,78 / 83.912,78	67.658,06 / 67.658,06	289.138,64	955,50
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
150	12.364.0111.2-003	04	11000	3390330000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	15.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
151	12.364.0111.2-003	04	11000	3390360000	180.000,00	0,00	0,00 / 0,00	75.259,29	75.259,29 / 75.259,29	33.659,39	33.659,39 / 33.659,39	33.659,39	33.659,39	34.740,71	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
152	12.364.0111.2-003	04	11000	3390390000	2.633.660,00	980.000,00	0,00 / 0,00	3.019.554,30	3.019.554,30 / 3.019.554,30	1.161.920,40	1.161.920,40 / 1.161.920,40	1.153.321,87	1.153.321,87	594.105,70	8.598,53
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
1487	12.364.0111.2-003	04	11000	3390400000	716.340,00	0,00	0,00 / 0,00	476.016,44	476.016,44 / 476.016,44	154.000,00	154.000,00 / 154.000,00	118.000,00	118.000,00	90.323,56	36.000,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
154	12.364.0111.2-003	04	11000	3390470000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
155	12.364.0111.2-003	04	11000	3390910000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
156	12.364.0111.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	322,55 / 322,55	322,55 / 322,55	322,55 / 322,55	322,55 / 322,55	322,55 / 322,55	322,55 / 322,55	177,45	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
1488	12.364.0111.2-003	04	11000	4490400000	360.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	160.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
159	12.364.0111.2-003	04	11000	4490520000	640.000,00	600.000,00	0,00 / 0,00	382.669,89	382.669,89 / 382.669,89	264.094,16	264.094,16 / 264.094,16	250.850,56	250.850,56	857.330,11	13.243,60
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
1489	12.364.0111.2-021	04	11000	3390300000	15.000,00	16.960,00	0,00 / 0,00	13.262,58	13.262,58 / 13.262,58	13.262,58	13.262,58 / 13.262,58	13.262,58	13.262,58	18.697,42	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO															
153	12.364.0111.2-021	04	11000	3390990000	21.960,00	0,00	0,00 / 0,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	300,00 / 300,00	4.700,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO															
Total da UC: 100501					83.881.060,00	2.026.960,00	126.948,38 / 126.948,38	41.758.651,29 / 41.758.651,29	37.867.294,92 / 37.867.294,92	36.963.467,69 / 36.963.467,69	41.185.460,33 / 41.185.460,33	903.827,23 / 903.827,23			
						2.836.960,00									
UO: 100601 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRAD															
180	12.364.0110.2-013	04	11000	3390180000	510.000,00	0,00	0,00 / 0,00	276.823,76	276.823,76 / 276.823,76	276.823,76	276.823,76 / 276.823,76	276.823,76	276.823,76	233.176,24	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE PÓS															
166	12.364.0113.2-003	04	11000	3190650000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
168	12.364.0113.2-003	04	11000	3190110000	1.134.000,00	0,00	0,00 / 0,00	452.970,64	452.970,64 / 452.970,64	452.970,64	452.970,64 / 452.970,64	452.970,64	452.970,64	681.029,36	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
170	12.364.0113.2-003	04	11000	3190130000	126.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	59.567,21	59.567,21 / 59.567,21	59.567,21	59.567,21 / 59.567,21	59.567,21	59.567,21	71.432,79	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
172	12.364.0113.2-003	04	11000	3190160000	4.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00	4.606,62 / 4.606,62	4.606,62 / 4.606,62	4.606,62 / 4.606,62	4.606,62 / 4.606,62	1.393,38	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
174	12.364.0113.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
175	12.364.0113.2-003	04	11000	3191130000	252.000,00	0,00	0,00 / 0,00	76.567,67 / 76.567,67	76.567,67 / 76.567,67	62.908,10 / 62.908,10	62.908,10 / 62.908,10	175.432,33	13.659,57	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
178	12.364.0113.2-003	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
183	12.364.0113.2-003	04	11000	3390300000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
186	12.364.0113.2-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
189	12.364.0113.2-003	04	11000	3390990000	59.000,00	30.000,00	0,00 / 0,00	62.918,97 / 62.918,97	29.744,72 / 29.744,72	27.164,72 / 27.164,72	26.081,03	2.580,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1490	12.364.0113.2-003	04	11000	3390400000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1419	12.364.0113.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1420	12.364.0113.2-003	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	7.600,00 / 7.600,00	7.600,00 / 7.600,00	7.600,00 / 7.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
182	12.571.0110.2-014	04	11000	3390200000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES														
181	12.571.0110.2-015	04	11000	3390180000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	99.600,00 / 99.600,00	31.600,00 / 31.600,00	31.600,00 / 31.600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA														
169	12.571.0114.2-016	04	11000	3190110000	576.000,00	0,00	0,00 / 0,00	157.120,97 / 157.120,97	157.120,97 / 157.120,97	157.120,97 / 157.120,97	418.879,03	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA														
171	12.571.0114.2-016	04	11000	3190130000	128.000,00	0,00	0,00 / 0,00	32.483,88 / 32.483,88	32.483,88 / 32.483,88	24.257,30 / 24.257,30	95.516,12	8.226,58	0,00	0,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA														
173	12.571.0114.2-016	04	11000	3190160000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA														
1422	12.571.0114.2-016	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA														
176	12.571.0114.2-016	04	11000	3191130000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho																			
Ficha Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Pago		A Empenhar	A Pagar						
				Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado										
1476	12.571.0114.2-016	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
179	12.571.0114.2-016	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
1423	12.571.0114.2-016	04	11000	3390300000	83.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	46.000,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
1424	12.571.0114.2-016	04	11000	3390330000	8.000,00	37.000,00	0,00 / 0,00	1.429,27 / 1.429,27	1.429,27 / 1.429,27	1.429,27 / 1.429,27	6.570,73	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
1425	12.571.0114.2-016	04	11000	3390390000	2.000,00	7.000,00	0,00 / 0,00	8.477,00 / 8.477,00	5.047,00 / 5.047,00	5.047,00 / 5.047,00	523,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
1426	12.571.0114.2-016	04	11000	3390320000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
195	12.571.0114.2-016	04	11000	4490520000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	27.899,00 / 27.899,00	27.899,00 / 27.899,00	21.364,00 / 21.364,00	72.101,00	6.535,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
1491	12.571.0114.2-016	06	11000	4490520000	300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	170.000,00	0,00	0,00						
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																		
184	12.571.0114.2-017	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00						
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS																		
185	12.571.0114.2-017	04	11000	3390330000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00						
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS																		
187	12.571.0114.2-017	04	11000	3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00						
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS																		
191	12.571.0114.2-017	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00						
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS																		
1427	12.571.0120.2-025	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00						
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE																		
1428	12.571.0120.2-025	04	11000	3390330000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00						
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE																		
1430	12.571.0120.2-025	04	11000	3390390000	1.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.500,00	0,00	0,00						
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE																		
Total da UC: 100601												3.452.000,00	44.000,00	0,00 / 0,00	1.268.064,99 / 1.268.064,99	1.163.460,74 / 1.163.460,74	1.132.459,59 / 1.132.459,59	2.060.935,01	31.001,15
												167.000,00							

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

Ficha/ Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações/ Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidadado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
204	12.361.0110.2-019	04	11000	3390180000	263.000,00	0,00 / 0,00	261.400,00 / 261.400,00	17.882,95 / 17.882,95	17.882,95 / 17.882,95	91.600,00	0,00	0,00	91.600,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
223	12.361.0110.2-019	06	11000	3390180000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
205	12.362.0110.2-020	04	11000	3390180000	397.000,00	0,00 / 0,00	279.000,00 / 279.000,00	33.124,19 / 33.124,19	33.124,19 / 33.124,19	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSI														
224	12.362.0110.2-020	06	11000	3390180000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSI														
206	12.364.0110.2-010	04	11000	3390180000	6.155.000,00	350.000,00 / 350.000,00	3.136.000,00 / 3.136.000,00	1.688.321,85 / 1.688.321,85	1.688.321,85 / 1.688.321,85	3.269.000,00	0,00	0,00	3.269.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO														
225	12.364.0110.2-010	06	11000	3390180000	40.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO														
197	12.364.0115.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
198	12.364.0115.2-003	04	11000	3190110000	560.000,00	0,00 / 0,00	181.256,23 / 181.256,23	181.256,23 / 181.256,23	181.256,23 / 181.256,23	378.743,77	0,00	0,00	378.743,77	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
199	12.364.0115.2-003	04	11000	3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
200	12.364.0115.2-003	04	11000	3190160000	40.000,00	0,00 / 0,00	12.684,99 / 12.684,99	12.684,99 / 12.684,99	12.684,99 / 12.684,99	27.315,01	0,00	0,00	27.315,01	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1431	12.364.0115.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
201	12.364.0115.2-003	04	11000	3191130000	88.000,00	0,00 / 0,00	31.699,74 / 31.699,74	31.699,74 / 31.699,74	31.699,74 / 31.699,74	56.300,26	5.419,45	0,00	56.300,26	5.419,45
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1432	12.364.0115.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
202	12.364.0115.2-003	04	11000	3390140000	3.000,00	0,00 / 0,00	60,00 / 60,00	60,00 / 60,00	60,00 / 60,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
209	12.364.0115.2-003	04	11000	3390300000	5.000,00	0,00 / 0,00	4.096,00 / 4.096,00	4.096,00 / 4.096,00	4.096,00 / 4.096,00	904,00	0,00	0,00	904,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
211	12.364.0115.2-003	04	11000	3390330000	4.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
213	12.364.0115.2-003	04	11000	3390360000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
215	12.364.0115.2-003	04	11000	3390390000	337.638,00	0,00	0,00 / 0,00	205.585,33	205.585,33	61.047,36	61.047,36	61.047,36 / 61.047,36	132.052,67	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
1492	12.364.0115.2-003	04	11000	3390400000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
218	12.364.0115.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
1478	12.364.0115.2-003	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
203	12.364.0115.2-018	04	11000	3390140000	100,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00	
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS															
210	12.364.0115.2-018	04	11000	3390300000	78.800,00	0,00	0,00 / 0,00	19.347,70	19.347,70	19.347,70	19.347,70 / 19.347,70	22.452,30	0,00		
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS															
1477	12.364.0115.2-018	04	11000	3390330000	1.000,00	7.000,00	0,00 / 0,00	7.997,00	7.997,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3,00	0,00	
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS															
214	12.364.0115.2-018	04	11000	3390360000	100,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00	
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS															
216	12.364.0115.2-018	04	11000	3390390000	80.000,00	30.000,00	0,00 / 0,00	65.885,26	65.885,26	65.885,26	65.885,26 / 65.885,26	44.114,74	0,00		
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS															
Total da UC: 100701					8.073.138,00	727.000,00	350.000,00 / 350.000,00	4.205.012,25	4.205.012,25	2.115.406,27	2.115.406,27	2.109.986,82	4.118.125,75	5.419,45	
UC: 101001 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ															
288	99.999.9999.9-999	04	11000	9999990000	136.800,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	136.800,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
Total da UC: 101001					136.800,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	136.800,00	0,00	
Total do Órgão: 10					210.440.498,00	5.070.960,00	2.723.457,52 / 2.723.457,52	128.142.224,59	128.142.224,59	82.545.052,31	82.545.052,31	78.781.591,08	79.574.815,89	3.763.461,23	
Total do Município:					210.440.498,00	5.070.960,00	2.723.457,52 / 2.723.457,52	128.142.224,59	128.142.224,59	82.545.052,31	82.545.052,31	78.781.591,08	79.574.815,89	3.763.461,23	

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha	UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar
						Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU												
319004		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN			102.000,00	0,00	0,00 / 0,00	13.430,17 / 13.430,17	13.430,17 / 13.430,17	13.430,17 / 13.430,17	88.569,83	0,00
319005		- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR			5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
319011		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			82.715.000,00	-1.220.000,00	0,00 / 0,00	39.119.085,63 / 39.119.085,63	39.119.085,63 / 39.119.085,63	39.119.085,63 / 39.119.085,63	42.375.914,37	0,00
319013		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			871.500,00	14.000,00	0,00 / 0,00	320.525,17 / 320.525,17	320.525,17 / 320.525,17	275.553,83 / 275.553,83	564.974,83	44.971,34
319016		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE			1.068.000,00	178.000,00	0,00 / 0,00	551.258,62 / 551.258,62	550.087,14 / 550.087,14	550.087,14 / 550.087,14	684.741,38	1.171,48
319091		- SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
319092		- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
319113		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O			20.601.000,00	-1.372.000,00	0,00 / 0,00	8.991.518,27 / 8.991.518,27	7.464.987,51 / 7.464.987,51	6.396.201,17 / 6.396.201,17	10.237.481,73	1.068.786,34
319192		- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			6.000,00	0,00	0,00 / 0,00	237,79 / 237,79	237,79 / 237,79	237,79 / 237,79	5.762,21	0,00
31		- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.364.500,00	-2.400.000,00	0,00 / 0,00	48.996.055,65 / 48.996.055,65	47.469.524,89 / 47.469.524,89	46.354.955,73 / 46.354.955,73	53.988.444,35	1.114.929,16
339014		- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			124.600,00	0,00	0,00 / 0,00	44.493,25 / 44.493,25	14.090,25 / 14.090,25	14.090,25 / 14.090,25	80.106,75	0,00
339018		- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			8.370.000,00	600.000,00	350.000,00 / 350.000,00	4.950.223,76 / 4.950.223,76	2.445.637,88 / 2.445.637,88	2.445.637,88 / 2.445.637,88	3.669.776,24	0,00
339020		- AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISAD			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
339030		- MATERIAL DE CONSUMO			9.224.500,00	742.960,00	445.792,92 / 445.792,92	2.642.186,53 / 2.642.186,53	369.810,39 / 369.810,39	320.317,47 / 320.317,47	6.879.480,55	49.492,92
339032		- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			2.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.500,00	0,00
339033		- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			87.500,00	7.000,00	0,00 / 0,00	9.426,27 / 9.426,27	1.429,27 / 1.429,27	1.429,27 / 1.429,27	85.073,73	0,00
339034		- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC			2.500.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.432.047,03 / 1.432.047,03	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.067.952,97	0,00
339035		- SERVIÇOS DE CONSULTORIA			150.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	150.000,00	0,00
339036		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			269.700,00	-70.000,00	0,00 / 0,00	106.708,30 / 106.708,30	52.544,38 / 52.544,38	52.544,38 / 52.544,38	92.991,70	0,00
339039		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			51.806.400,00	1.710.040,00	1.740.839,60 / 1.740.839,60	45.794.749,56 / 45.794.749,56	19.857.497,14 / 19.857.497,14	17.359.845,59 / 17.359.845,59	5.980.850,84	2.497.651,55
339040		- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO			2.205.798,00	-150.000,00	0,00 / 0,00	1.146.370,36 / 1.146.370,36	386.774,25 / 386.774,25	328.774,25 / 328.774,25	909.427,64	58.000,00
339047		- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR			1.619.700,00	0,00	0,00 / 0,00	1.600.000,00 / 1.600.000,00	578.420,60 / 578.420,60	578.420,60 / 578.420,60	19.700,00	0,00
339091		- SENTENÇAS JUDICIAIS			3.621.000,00	-600.000,00	0,00 / 0,00	2.196.962,56 / 2.196.962,56	1.262.434,19 / 1.262.434,19	1.262.434,19 / 1.262.434,19	924.037,44	0,00
339092		- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			61.500,00	0,00	0,00 / 0,00	13.866,92 / 13.866,92	11.636,42 / 11.636,42	11.636,42 / 11.636,42	47.633,00	0,00
339093		- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			170.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	133.225,69 / 133.225,69	133.225,69 / 133.225,69	133.225,69 / 133.225,69	46.774,31	0,00
339197		- APORTES PARA COBERTURA DO DÉFIC			8.435.000,00	-200.000,00	0,00 / 0,00	7.234.058,18 / 7.234.058,18	3.617.029,08 / 3.617.029,08	3.617.029,08 / 3.617.029,08	1.000.941,82	0,00
33		- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.649.198,00	2.150.000,00	2.536.632,92 / 2.536.632,92	67.304.318,41 / 67.304.318,41	28.730.529,54 / 28.730.529,54	26.125.365,07 / 26.125.365,07	20.988.247,07	2.605.144,47
449030		- MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	23.643,62 / 23.643,62	21.491,62 / 21.491,62	21.491,62 / 21.491,62	6.356,38	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

Exercício : 2019



Ficha	UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orçado	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
						Anulações		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
							0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00		0,00
							-200.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00		260.000,00
							-500.000,00	0,00 / 0,00	85.002,00 / 85.002,00	6.631,00 / 6.631,00	5.181,00 / 5.181,00	5.181,00 / 5.181,00	5.181,00 / 5.181,00	5.181,00 / 5.181,00	5.181,00 / 5.181,00		1.414.998,00
							950.000,00	186.825,00 / 186.825,00	503.204,91 / 503.204,91	374.999,18 / 374.999,18	333.061,58 / 333.061,58	333.061,58 / 333.061,58	333.061,58 / 333.061,58	333.061,58 / 333.061,58	333.061,58 / 333.061,58		2.068.970,09
							0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00		500,00
							250.000,00	186.825,00 / 186.825,00	611.850,53 / 611.850,53	403.121,80 / 403.121,80	359.734,20 / 359.734,20	359.734,20 / 359.734,20	359.734,20 / 359.734,20	359.734,20 / 359.734,20	359.734,20 / 359.734,20		3.741.324,47
							0,00	0,00 / 0,00	11.230.000,00 / 11.230.000,00	5.941.876,08 / 5.941.876,08	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00		0,00
							0,00	0,00 / 0,00	11.230.000,00 / 11.230.000,00	5.941.876,08 / 5.941.876,08	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00	770.000,00 / 770.000,00		0,00
							0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00		0,00
							0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00		0,00
							5.070.960,00	2.723.457,52 / 2.723.457,52	128.142.224,59 / 128.142.224,59	82.545.052,31 / 82.545.052,31	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08		3.763.461,23
							5.070.960,00	2.723.457,52 / 2.723.457,52	128.142.224,59 / 128.142.224,59	82.545.052,31 / 82.545.052,31	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08	78.781.591,08 / 78.781.591,08		3.763.461,23

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2020
Individual

Lei 4.320/64

Anexo 1 - Elaboração

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	-		Pessoal e Encargos Sociais	107.543.114,00	
Receita de Contribuição	-		Juros e Encargos da Dívida	-	
Receita Patrimonial	3.242.732,00		Outras Despesas Correntes	104.202.159,00	
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	169.579.248,00				
Transferências Correntes	58.750.505,00				
Outras Receitas Correntes	1.752.453,00				
Deduções Receita	-				
Soma		233.324.938,00	Soma		211.745.273,00
Total		233.324.938,00	Superávit		21.579.665,00
Superávit do Orçamento Corrente	21.579.665,00		Total		233.324.938,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		Investimentos	15.278.214,00	
Alienações de Bens	14.000.000,00		Inversões Financeiras	-	
Amortização de Empréstimos	-		Amortização da Dívida	12.300.000,00	
Transferências de Capital	43.214,00				
Outras Receitas de Capital	-				
Soma		14.043.214,00	Soma		27.578.214,00
Receitas Correntes Intragov.	-		Reserva de Contingência	100.000,00	
Receitas de Capital Intragov.	-		Soma		100.000,00
Soma		-	Total		27.678.214,00
Total		35.622.879,00			
RESUMO POR CATEGORIA					
Receitas Correntes	233.324.938,00		Despesas Correntes	211.745.273,00	
Receitas de Capital	14.043.214,00		Despesas de Capital	27.578.214,00	
			Reserva de Contingência	100.000,00	
			Superávit Orçamentário	7.944.665,00	
TOTAL		247.368.152,00	TOTAL		247.368.152,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Exercício de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

Discriminação	Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 2019			Arrecadada até junho/2019	Receita prevista para os Exercícios de 2019 e 2020	
	2016	2017	2018		2019	2020
Receitas Correntes	196.257.326,48	176.016.300,57	193.023.626,55	96.429.779,70	216.590.722,00	233.324.938,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.474.749,05	4.267.537,06	3.279.593,34	1.725.084,24	3.400.000,00	3.242.732,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	134.327.553,09	136.744.393,68	147.286.459,25	68.196.040,54	163.388.722,00	169.579.248,00
Transferências Correntes	42.830.837,19	21.362.290,16	39.756.711,67	25.495.035,30	46.490.000,00	58.750.505,00
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.624.187,15	13.642.079,67	2.700.862,29	1.013.619,62	3.312.000,00	1.752.453,00
Receita de Capital	-	170.000,00	582.000,00	-	320.000,00	14.043.214,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	10.000,00	-	10.000,00	14.000.000,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital	-	170.000,00	572.000,00	-	310.000,00	43.214,00
Outras Receitas de capital	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	-	-	-	-	-	-
TOTAL	196.257.326,48	176.186.300,57	193.605.626,55	96.429.779,70	216.910.722,00	247.368.152,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO - 2020

Lei 4.320/64

Anexo 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEMS	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				233.324.938,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.242.732,00	
1.3.1.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.409.188,00		
1.3.1.0.02.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	2.409.188,00			
1.3.1.0.02.11.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BEN	2.409.188,00			
1.3.2.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		833.544,00		
1.3.2.1.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	768.544,00			
1.3.2.1.00.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	768.544,00			
1.3.2.3.00.00.00	PARTICIPAÇÕES	65.000,00			
1.3.2.3.00.11.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	65.000,00			
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			169.579.248,00	
1.6.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		169.506.101,00		
1.6.1.0.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	168.651.334,00			
1.6.1.0.01.11.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	151.121.789,00			
1.6.1.0.01.11.01	SERV ADM - ANUIDADE	143.831.293,00			
1.6.1.0.01.11.02	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC. C. EXTENSÃO	177.161,00			
1.6.1.0.01.11.03	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC - C. POS GRADUACAO	3.529.335,00			
1.6.1.0.01.11.04	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC - CURSOS A DISTANCIA	3.164.741,00			
1.6.1.0.01.11.06	SERV ADM. E COML. GERAIS - PRINC-PROVAS SUBSTITUTIVAS	113.291,00			
1.6.1.0.01.11.07	SERV ADM. E COML.GERAIS-PRINC-EXPEDICAO DE DIPLOMAS	45.292,00			
1.6.1.0.01.11.08	SERV ADM. E COML.GERAIS - PRINC-CERTIFICADOS E ATESTADOS	260.676,00			
1.6.1.0.01.12.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	713.424,00			
1.6.1.0.01.12.01	SERV ADM. E COML. GERAIS-MULTAS E JUROS - ANUIDADE	457.787,00			
1.6.1.0.01.12.02	SERVIÇOS ADM. E COML - MULTAS E JUROS - OUTROS	255.637,00			
1.6.1.0.01.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	16.816.121,00			
1.6.1.0.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	854.767,00			
1.6.1.0.02.11.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	854.767,00			
1.6.1.0.02.11.01	INSCRIÇÃO CONC E PROC SELETIVOS-PRINC-VESTIBULARES	803.481,00			
1.6.1.0.02.11.02	INSCRIÇÃO CONC E PROC SELETIVOS-PRINC - CONCURSOS	51.286,00			
1.6.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		73.147,00		
1.6.9.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	73.147,00			
1.6.9.0.99.11.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	73.147,00			
1.6.9.0.99.11.01	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA ODONTOLÓGICA	18.190,00			
1.6.9.0.99.11.02	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA PSICOLÓGICA	33.878,00			
1.6.9.0.99.11.03	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA FISIOTERÁPICA	9.163,00			
1.6.9.0.99.11.04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - DEMAIS SERVIÇOS	11.916,00			
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			58.750.505,00	
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		58.750.505,00		
1.7.3.8.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	58.750.505,00			
1.7.3.8.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	58.750.505,00			
1.7.3.8.10.21.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	58.750.505,00			
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.752.453,00	
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		305.984,00		
1.9.2.8.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, D	305.984,00			
1.9.2.8.01.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	16.991,00			
1.9.2.8.01.11.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	16.991,00			
1.9.2.8.02.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	288.993,00			
1.9.2.8.02.91.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO E	288.993,00			
1.9.9.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.446.469,00		
1.9.9.0.12.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	441.318,00			
1.9.9.0.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	441.318,00			
1.9.9.0.12.21.02	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	441.318,00			
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.005.151,00			
1.9.9.0.99.14.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	801.408,00			
1.9.9.0.99.21.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	203.743,00			

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO - 2020

2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				14.043.214,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			14.000.000,00	
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.000.000,00		
2.2.2.0.00.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.000.000,00			
2.2.2.0.00.11.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	14.000.000,00			
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			43.214,00	
2.4.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		43.214,00		
2.4.3.8.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	43.214,00			
2.4.3.8.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	43.214,00			
2.4.3.8.10.91.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	43.214,00			
RECEITA TOTAL					247.368.152,00

Legislação da Receita
Universidade de Taubaté - Unitau

Exercício de 2020

Codigo	Especificacao	Legislacao
1.3.2.3.00.00.01.00	PARTICIPACAO NOS LUCROS - EPTS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	Legislacao especifica.
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONS. PER. - DIREITOS DE USO DE	Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo 2016.
1.6.0.0.13.01.01.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONC DE VESTIB	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.13.01.02.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PARA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.13.02.01.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.13.04.01.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE DIPLOMAS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.13.04.02.00	SER DE EXP DE CERTIFICADOS E ATESTADOS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.13.07.01.00	SERV DE FOTOCOP E/OU COPIAS HELIOGRAFIC	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.16.00.01.00	ANUIDADE	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.16.00.02.00	CURSOS DE EXTENSAO	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.16.00.03.00	CURSOS DE POS-GRADUACAO	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.16.00.04.00	PROVAS SUBSTITUTIVAS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.99.00.01.00	CLINICA ODONTOLOGICA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.99.00.02.00	CLINICA PSICOLOGICA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.99.00.03.00	CLINICA FISIOTERAPICA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.0.0.99.00.04.00	DEMAIS SERVICOS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.7.2.1.99.00.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	Legislacao federal
1.7.2.2.99.00.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Legislacao Estadual
1.7.6.1.99.00.01.00	TRANS DE CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDAD	Legislacao especifica
1.7.6.2.99.00.01.00	TRANSF DE CONV DOS EST E DE SUAS ENTID	Legislacao especifica
1.7.6.3.99.00.01.00	TRANSF DE CON DOS MUNICIPI DE SUAS ENTID	Legislacao especifica
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DA D.A. DE OUTRAS	Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo 2016.
1.9.1.8.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.1.8.99.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE DEMAIS RECE	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.2.1.99.00.01.00	OUTRAS INDENIZACOES	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.2.2.99.00.01.00	OUTRAS RESTITUICOES	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.3.2.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.0.02.01.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.0.02.02.01.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	Lei municipal no 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.0.99.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo 2016.
2.2.1.9.00.00.01.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	lei municipal n.1498 de 06 de dezembro de 1974.
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo 2016.
2.4.7.1.99.00.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA U.	Legislacao especifica.
2.4.7.2.99.00.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTAD	Legislacao especifica.

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMAS

Programa	Título
0103	Encargos Sociais
0104	Suporte Administrativo
0105	Difusão da Imagem Institucional
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro
0107	Precatórios Judiciais e Outros
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária
0109	Integração Universidade Sociedade
0110	Bolsas de Estudo
0111	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação
0113	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação
0114	Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico
0115	Apoio à Comunidade Estudantil
0116	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental
0117	Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural
0120	Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores
9999	Reserva de Contingência

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - AÇÕES

Projeto	Título
1003	Obras e Instalações

Atividade	Descrição
2002	Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições
2003	Suporte técnico e administrativo
2004	Manutenção e Melhoria de Edificações
2005	Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros
2006	Difusão da Imagem Institucional
2007	Bolsas de Extensão
2008	Relações Institucionais e Comunitárias
2009	Difusão e Apoio às atividades culturais
2010	Bolsas de estudo aos alunos do Ensino de Graduação
2013	Bolsas de estudo aos alunos do Ensino de pós-graduação
2014	Bolsas de estudo a pesquisadores
2015	Bolsas de estudo de Iniciação Científica
2016	Pesquisa Científica e Tecnológica
2017	Difusão e incentivo às atividades científicas
2018	Apoio às atividades e programas acadêmicos e estudantis
2019	Bolsas de estudo aos alunos do Ensino Fundamental
2020	Bolsas de estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional
2021	Despesas sob regime de Adiantamento
2022	Publicações Institucionais
2025	Intercâmbio de Pesquisadores
9999	Reserva de Contingência

Descrição das Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária 01 – Reitoria

A Reitoria, órgão da Administração Superior da Universidade de Taubaté, tem como finalidade o planejamento, a coordenação, a fiscalização e superintendência das atividades na Instituição.

Unidade Orçamentária 02 - Pró-reitoria de Administração

A Pró-reitoria de Administração realiza a gestão administrativa geral da Universidade. Promove o recrutamento, a seleção, o treinamento e a movimentação de servidores técnicos e administrativos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos; gerencia os serviços de medicina ocupacional, de saúde coletiva e de Engenharia de Segurança; planeja, operacionaliza e gerencia os serviços de: planejamento, licitações e compras, reprodução gráfica, transporte, conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, protocolo geral, segurança patrimonial, por intermédio da Diretoria Administrativa; planeja, ajusta e implementa os projetos de obras, melhorias e manutenções prediais, por intermédio da Diretoria de Obras e Manutenção; planeja e operacionaliza a tecnologia da Informação e o parque tecnológico; gerencia o Programa de Gestão de Resíduos.

Unidade Orçamentária 03 - Pró-reitoria de Economia e Finanças

A Pró-reitoria de Economia e Finanças tem como finalidade gerir as finanças e zelar pelo aspecto econômico e financeiro da Universidade; processar os empenhos das despesas e respectivos pagamentos; realizar os pagamentos aos servidores em geral; receber, fiscalizar e controlar as contribuições dos alunos; manter o controle contábil do patrimônio; elaborar os projetos de propostas para as diretrizes e leis orçamentárias anuais e autorizar a utilização do fundo patrimonial e de fundos especiais.

Unidade Orçamentária 04 - Pró-reitoria de Extensão

A Pró-reitoria de Extensão tem como missão fomentar e facilitar as atividades de extensão mediante a articulação dos universos acadêmico e social, tendo em vista o constante processo de transformação e democratização do conhecimento. Para tanto, articula e apóia a execução da política de extensão da UNITAU, tendo o Plano Nacional de Extensão (FORPROEX, 2001) como documento orientador das ações, quer sejam específicas dos departamentos de ensino, ou institucionais, buscando integração mais efetiva da realidade social com as atividades de extensão, quer seja na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e outras.

Unidade Orçamentária 05 – Pró-reitoria de Graduação

A Pró-reitoria de Graduação tem por finalidade coordenar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas da Universidade, em nível de graduação; exercer a fiscalização no âmbito do ensino de graduação e do ensino seqüencial; elaborar normas complementares sobre currículos e planos de cursos de graduação e do ensino seqüencial; elaborar normas complementares sobre currículos e planos de cursos de graduação e sequenciais; viabilizar as matrículas e transferências; verificar o rendimento escolar e os assuntos correlatos, bem como promover a seleção, lotação e movimentação do pessoal docente; prover o estágio curricular supervisionado, para fins de conclusão de curso; o estágio de enriquecimento curricular; incentivar e fiscalizar o exercício das atividades esportivas internas; promover a coordenação e o controle acadêmico dos cursos de graduação e a coordenação das secretarias dos Institutos Básicos e dos Departamentos.

Também é responsável pela Escola Dr. Alfredo José Balbi, que ministra o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo como finalidade elevar, sistematicamente, a qualidade de ensino oferecido aos educandos; formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres; intensificar o relacionamento escola – família – comunidade; proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino; estimular em seus alunos a participação, bem como a atuação solidária junto à comunidade. E promover a inclusão de alunos portadores das necessidades educacionais especiais.

Tem como missão oferecer uma educação de qualidade, que garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

O Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- A compreensão dos ambientes natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores.
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem por objetivo:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando o prosseguimento de estudos.
- O desenvolvimento da capacidade de adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento.
- O aprimoramento da formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

A Educação Profissional ministrada na Escola destina-se a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio e tem por objetivo:

- A capacitação de jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas, para o exercício de atividades produtivas.
- A formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente ao Nível Médio.
- A especialização, o aperfeiçoamento e a atualização do trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos.

Unidade Orçamentária 06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação tem por finalidade coordenar as atividades didáticas, científicas e pedagógicas da pós-graduação da Universidade de Taubaté; deliberar sobre os cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*; capitanear o máximo aproveitamento dos recursos; intensificar o intercâmbio entre instituições; promover entre professores e alunos a realização e a participação em eventos científicos e tecnológicos, sempre em alinhamento com a ética em pesquisa.

Ainda, elabora e propõe normas de pesquisa e pós-graduação, planos de ensino e respectivos currículos plenos; avalia o desempenho anual dos docentes; coordena a pesquisa e o ensino, bem como superintende as revistas científicas e os programas de capacitação docente, além de promover a seleção do pessoal e a composição de bancas examinadoras.

As atribuições da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação abrangem o estímulo à iniciativa da pesquisa e o intercâmbio em nossa própria Instituição, bem como com pares nacionais e internacionais, principalmente a partir dos grupos de pesquisa certificados pelo CNPq.

Unidade Orçamentária 07 – Pró-reitoria Estudantil

A Pró-reitoria Estudantil tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade acadêmica, organizando planos de assistência ao estudante, promovendo a integração discente na comunidade universitária, por meio de atividades de lazer, esportivas e culturais. Para tanto, incentiva a criação e a dinamização de órgãos estudantis, atende às solicitações de assistência e orientação e exerce a fiscalização no âmbito de suas atribuições.

ADENDO AO ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (ART. 165, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. REITORIA

12. Educação

122. Administração Geral

0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

R\$ 1.754.000,00

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

0104. Suporte Administrativo

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 7.122.058,00

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2018-2022 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de software tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior.
- Desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo os procedimentos padrões para todas as unidades da UNITAU.
- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia, buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.

- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e in company), mediante ações de comunicação devidamente planejadas.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.
- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.
- Implementação de áreas de prestação de serviços, por meio da revisão do estatuto da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Implantação de infraestrutura para VOIP (ligações pela internet) para melhoria do serviço e redução dos custos em telefonia.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 12.500,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

0105. Difusão da Imagem Institucional

2006. Difusão da Imagem Institucional

R\$ 2.276.900,00

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos

2022. Publicidade Institucional

R\$ 250.000,00

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

843. Serviço da Dívida Interna

0107. Precatórios Judiciais

2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

R\$ 18.525.968,00

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Lei Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

1003. Obras e Instalações

R\$ 9.032.000,00

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico,

administrativo, pedagógico e laboratoriais, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;

- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 18.459.078,00

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Dar suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, outras;

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Proceder aos exames periódicos; perícias e juntas médicas; óculos de segurança com grau aos servidores; fornecimentos de EPI's, aquisição de equipamentos e medicamentos; recargas de extintores de incêndio e contratação de empresa para avaliação de insalubridade e periculosidade;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito; Manutenção dos benefícios (auxílio alimentação, transporte e plano médico);
- Estudo do Estatuto da Funcabes, para torná-la economicamente autossuficiente, objetivando ampliar os benefícios aos servidores;
- Manutenção e expansão do Sistema de Rede sem Fio em todos os prédios da UNITAU;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Renovação contínua da frota;
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;
- Aprimoramento do serviço de atendimento e manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração; e
- Investimento em mobília e computadores para Setores Administrativos.

2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

R\$ 7.236.233,00

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;

- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 62.524,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12. Educação

123. Administração Financeira

0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.644.473,00

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;

- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos “on line”;
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12. Educação

392. Difusão Cultural

0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 4.098.515,00

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas

à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;

- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 5.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

0109. Integração Universidade Sociedade

2008. Relações Institucionais e Comunitárias

R\$ 66.492.382,00

- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e Psicologia; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema

Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;

- Estabelecimento de parcerias com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada e de projetos voltados ao atendimento das demandas econômicas-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com as Prefeituras Municipais, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao munícipe;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Continuidade da participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e o estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 3.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

0110. Bolsas de Estudos

2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

R\$ 1.202.500,00

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

R\$ 274.000,00

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação;
- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;
- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 730.233,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;

362. Ensino Médio

- 0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional
- 2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.269.319,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou conseqüente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.500,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

364. Ensino Superior

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 72.863.279,00

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação, TG, na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de que investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;

- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos);
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aprovação das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o trabalho das equipes que monitoram o plano de carreira dos docentes da Instituição;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;

- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Permanente de Avaliação Institucional, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino, e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 36.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12. Educação

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

R\$ 621.000,00

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação.

0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.746.047,00

- Fortalecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado visando suprir a demanda da Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista (RMVPP) por pesquisadores e profissionais altamente qualificados. Essa demanda provém das indústrias e centros de pesquisa instalados na RMVPP. A ampliação e/ou reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado está baseada no incentivo à formação e nucleação de grupos de pesquisa junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da instituição. A meta da PRPPG é aumentar os cursos de doutorado, de um para três, incluindo ofertas do tipo Minter/Dinter;
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais;
- Fortalecimento do programa de pós-doutorado. Além disso, a implementação de mais cursos de doutorado deverá ser seguida da ampliação dos programas de pós-doutorado;
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos *stricto sensu* às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;
- Inserção de novas metodologias e ferramentas no ensino das pós-graduações;
- Integração maior dos ensinos de pós-graduação com os cursos de graduação
- Investimentos de R\$ 190.000,00 em mobiliário na nova instalação da Pós-Graduação no Pão de Açúcar.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123 de 26/02/2010, que altera dispositivos do Decreto 5.281 de 04/07/85, que regulamenta a Lei 2.147, de 04/07/85.

571. Desenvolvimento Científico

0110. Bolsas de Estudo

2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

R\$ 1.000,00

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

R\$ 100.000,00

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica;

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

R\$ 5.708.691,00

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Ampliação das atividades do Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPI) para incentivar as pesquisas voltadas à inovação, com particular ênfase naquelas que envolvam o registro de propriedade intelectual, por meio de treinamentos específicos e orientação aos pesquisadores e empreendedores quanto aos procedimentos necessários ao registro e manutenção de propriedade intelectual junto ao INPI;
- O NUPI centralizará ações de apoio aos professores e de formação continuada, visando: a) oferecer suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; b) investigar e propor cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; c) manter os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas

de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos; d) alinhar e dar suporte ao trabalho dos Núcleos Docentes Estruturantes;

- Criação e implementação do núcleo de gestão de negócios em pesquisa, cujo objetivo será oferecer apoio para desenvolvimento de pesquisa em colaboração com a iniciativa privada, principalmente para estudos clínicos e o registro de dispositivos na área da saúde humana;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação nas semanas pedagógicas.
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED;
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu por meio das seguintes ações:
 - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
 - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países.
 - Incentivo e suporte aos docentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em realizar projetos de pós-doutoramento em renomadas instituições no exterior, observando que o projeto do docente deverá estar em consonância com as áreas de interesse da PRPPG;
 - Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
 - Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e enviar pesquisadores ao exterior para estágios, eventos, cursos de curta duração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.

2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas

R\$ 52.000,00

- Organização e realização do IX Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED. Tal medida tem como objetivo aumentar o investimento científico do CICTED.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação.
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

2025. Intercâmbio de Pesquisadores

R\$ 22.000,00

- Viagens e revisão de língua estrangeira.

UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0110. Bolsa de Estudo

2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

R\$ 670.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

R\$ 690.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

R\$ 9.100.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 1.128.287,00

- A comunidade estudantil recebe o apoio e acolhimento para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, que estuda suas necessidades a cada ano. A Universidade de Taubaté vem dinamizando as atividades ligadas a este acolhimento, por meio de criação de novos programas e modernização dos existentes. Busca constantemente a melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de *benchmarking* com outras Instituições públicas e privadas do país. Este apoio pode manifestar-se de várias formas, destacadas a seguir:
- Recepção dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Melhoria, incremento, inovação e divulgação da política dos critérios e das práticas de concessão de bolsas, assim como a adaptação às condições internas e externas à Instituição, com o objetivo de promover a sustentabilidade do programa;
- Acompanhamento dos programas de financiamento estudantil, públicos e privados, existentes no país ou a serem criados, elaborando projetos para inserção da Universidade, sempre que possível;
- Fortalecimento e Extensão do PAM, Programa de Adiantamento da Mensalidade, com o objetivo de atualizar e modernizar as facilidades de acesso e manutenção aos cursos superiores, assim como contemplar um número maior de acadêmicos que possam optar por esta forma de incentivo, deixando o Programa cada vez mais atual e sustentável;
- Acompanhamento sistemático dos processos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos, com o objetivo de auxiliar e orientar o estudante e se possível, reverter a situação;
- Continuidade das ações de controle da evasão, com a análise rigorosa das informações colhidas no ambiente universitário, a fim de implantar planos de ação individualizados e específicos para cada caso, que resultem em um planejamento estratégico e tático da Instituição, alicerçado em bases concretas que surtam resultados a médio e longo prazos;
- Incentivo ao intercâmbio de alunos, entre a UNITAU e Instituições nacionais e estrangeiras, junto à comunidade acadêmica, por meio da divulgação de oportunidades, assim como forma de incentivos para estudos, estágios e pesquisas no Brasil e exterior;

- Promoção da mobilidade de alunos de graduação interessados em complementar seus estudos e experiências em instituições públicas do país, por meio do Convênio com a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), bem como do recebimento de alunos oriundos dessas Instituições.
- Desenvolvimento de programas específicos aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais: viabilizando os recursos físicos, psicológicos e sociais, individualizados e sempre que necessário, para sua permanência e sucesso na vivência universitária;
- Promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais, garantindo seu acesso ao Curso, assim como sua permanência e conclusão, por meio do:
 - > Desenvolvimento de um atendimento personalizado por toda comunidade;
 - > Aplicação de programas de formação a professores e servidores, sempre que necessário.
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/oportunidades';
- Melhoria, apoio e incentivo ao 'Programa de Gestão Profissional que abrange temas relacionados à carreira e ao comportamento do estudante frente às exigências do mercado de trabalho cursos, oficinas, workshops e palestras de capacitação, abrangendo temas como orientação profissional, direcionamento de carreiras, elaboração e análise de currículo, oratória, inglês, gramática e marketing pessoal;
- Incentivo e ampliação de parcerias para inserção dos acadêmicos em programas de capacitação na melhoria de sua formação profissional e desenvolvimento da cultura empreendedora com: Cursos de Empreendedorismo, Workshops, Palestras por Unidade de Ensino, Fóruns, Encontros, todos sobre os temas *startups*, empreendedorismo e inovação;
- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico-social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;
- Realização periódica do '*Meeting* Universidade/Empresa', evento que propicia a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada

por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

R\$ 132.000,00

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.
- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural (semana cultural, festival de cultura, entre outros), esportivas (jogos universitários).

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO - 2020

Lei 4.320/64

Anexo 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				211.745.273,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.543.114,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.663.579,00		
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204.000,00			
3.1.9.0.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.289.579,00			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	952.500,00			
3.1.9.0.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200.500,00			
3.1.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
3.1.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDAD		22.879.535,00		
3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	22.864.535,00			
3.1.9.1.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	15.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.202.159,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		99.680.191,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	146.800,00			
3.3.9.0.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.383.500,00			
3.3.9.0.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.535.599,00			
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600,00			
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.900,00			
3.3.9.0.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500.100,00			
3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.132.158,00			
3.3.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.658.634,00			
3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.712.100,00			
3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.724.500,00			
3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.300,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.000,00			
3.3.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.521.968,00		
3.3.9.1.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.521.968,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.578.214,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.278.214,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.278.214,00		
4.4.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519.000,00			
4.4.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
4.4.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	460.000,00			
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.796.214,00			
4.4.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.6.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		12.300.000,00		
4.6.9.1.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.300.000,00			
9.0.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência				
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência				
9.9.9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				
9.9.9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			
DESPESA TOTAL					239.423.487,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2020

DESPESAS CORRENTES

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Pessoal e Encargos	Jrs. e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
10	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
	REITORIA	5.829.058,00		11.747.368,00	17.576.426,00
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.113.811,00		11.134.024,00	25.247.835,00
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.942.753,00		1.676.720,00	3.619.473,00
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	11.070.964,00		60.456.219,00	71.527.183,00
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	65.059.731,00		6.812.600,00	71.872.331,00
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	8.533.738,00		1.658.000,00	10.191.738,00
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	993.059,00		10.717.228,00	11.710.287,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	107.543.114,00	0,00	104.202.159,00	211.745.273,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2020

DESPESAS DE CAPITAL

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Total
10.01.01	REITORIA	65.000,00		12.300.000,00	12.365.000,00
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.542.000,00			9.542.000,00
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	25.000,00			25.000,00
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	548.214,00			548.214,00
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	5.028.000,00			5.028.000,00
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	60.000,00			60.000,00
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	10.000,00			10.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	15.278.214,00	0,00	12.300.000,00	27.578.214,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2020

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
10.01	REITORIA				
10.01.01	REITORIA	17.576.426,00	65.000,00	12.300.000,00	29.941.426,00
10.02	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.247.835,00	9.542.000,00		34.789.835,00
10.03	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.619.473,00	25.000,00		3.644.473,00
10.04	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	71.527.183,00	548.214,00		72.075.397,00
10.05	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	71.872.331,00	5.028.000,00		76.900.331,00
10.06	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	10.191.738,00	60.000,00		10.251.738,00
10.07	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL				
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	11.710.287,00	10.000,00		11.720.287,00
10.10	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ				
10.10.01				100.000,00	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	211.745.273,00	15.278.214,00	12.300.000,00	239.423.487,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por órgão e Unidades - Anexo 6
Exercício de 2020

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	Total
Órgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
Unidade: 10.01.01 REITORIA				29.941.426,00
12	EDUCAÇÃO		29.941.426,00	29.941.426,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.415.458,00	11.415.458,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.754.000,00	1.754.000,00
12.122.0103.2002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		1.754.000,00	1.754.000,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO		7.134.558,00	7.134.558,00
12.122.0104.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		7.122.058,00	7.122.058,00
12.122.0104.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		12.500,00	12.500,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.526.900,00	2.526.900,00
12.122.0105.2006	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.276.900,00	2.276.900,00
12.122.0105.2022	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS		250.000,00	250.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		18.525.968,00	18.525.968,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		18.525.968,00	18.525.968,00
12.843.0107.2005	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		18.525.968,00	18.525.968,00
Unidade: 10.02.01 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				34.789.835,00
12	EDUCAÇÃO	9.032.000,00	25.757.835,00	34.789.835,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.032.000,00	25.757.835,00	34.789.835,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	9.032.000,00	25.757.835,00	34.789.835,00
12.122.0104.1003	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.032.000,00	-	9.032.000,00
12.122.0104.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		18.459.078,00	18.459.078,00
12.122.0104.2004	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		7.236.233,00	7.236.233,00
12.122.0104.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		62.524,00	62.524,00
Unidade: 10.03.01 PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				3.644.473,00
12	EDUCAÇÃO		3.644.473,00	3.644.473,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.644.473,00	3.644.473,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.644.473,00	3.644.473,00
12.123.0106.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.644.473,00	3.644.473,00
Unidade: 10.04.01 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				72.075.397,00
12	EDUCAÇÃO		72.075.397,00	72.075.397,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		72.075.397,00	72.075.397,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		4.103.515,00	4.103.515,00
12.392.0108.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		4.098.515,00	4.098.515,00
12.392.0108.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		5.000,00	5.000,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		66.495.382,00	66.495.382,00
12.392.0109.2008	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS		66.492.382,00	66.492.382,00
12.392.0109.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		3.000,00	3.000,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.202.500,00	1.202.500,00
12.392.0110.2007	BOLSAS DE EXTENSÃO		1.202.500,00	1.202.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		274.000,00	274.000,00
12.392.0118.2009	DIFUSÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		274.000,00	274.000,00
Unidade: 10.05.01 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				76.900.331,00
12	EDUCAÇÃO		76.900.331,00	76.900.331,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		730.233,00	730.233,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		730.233,00	730.233,00
12.361.0116.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		730.233,00	730.233,00
12.362	ENSINO MÉDIO		3.270.819,00	3.270.819,00
12.362.0117	MANUT., MELHORIA E EXPANS. ENSINO MÉDIO E ED. PROFISSIONAL		3.270.819,00	3.270.819,00
12.362.0117.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.269.319,00	3.269.319,00
12.362.0117.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.500,00	1.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		72.899.279,00	72.899.279,00
123.640.111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		72.899.279,00	72.899.279,00
12.364.0111.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		72.863.279,00	72.863.279,00
12.364.0111.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		36.000,00	36.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por órgão e Unidades - Anexo 6
Exercício de 2020

Unidade: 10.06.01		PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		10.251.738,00	10.251.738,00
12		EDUCAÇÃO		10.251.738,00	10.251.738,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		4.368.047,00	4.368.047,00
12.364.0110		BOLSA DE ESTUDOS		621.000,00	621.000,00
12.364.0110.2013		BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		621.000,00	621.000,00
12.364.0113		MANUT., MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		3.747.047,00	3.747.047,00
12.364.0113.2003		SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.746.047,00	3.746.047,00
12.364.0113.2021		DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.000,00	1.000,00
12.571		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		5.883.691,00	5.883.691,00
12.571.0110		BOLSA DE ESTUDOS		101.000,00	101.000,00
12.571.0110.2014		BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES		1.000,00	1.000,00
12.571.0110.2015		BOLSAS DE ESTUDO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA		100.000,00	100.000,00
12.571.0114		DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		5.760.691,00	5.760.691,00
12.571.0114.2016		PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		5.708.691,00	5.708.691,00
12.571.0114.2017		DIFUSÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS		52.000,00	52.000,00
12.571.0120		INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00
12.571.0120.2025		INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00
Unidade: 10.07.01		PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL		11.720.287,00	11.720.287,00
12		EDUCAÇÃO		11.720.287,00	11.720.287,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		670.000,00	670.000,00
12.361.0110		BOLSA DE ESTUDOS		670.000,00	670.000,00
12.361.0110.2019		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		670.000,00	670.000,00
12.362		ENSINO MÉDIO		690.000,00	690.000,00
12.362.0110		BOLSA DE ESTUDOS		690.000,00	690.000,00
12.362.0110.2020		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		690.000,00	690.000,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		10.360.287,00	10.360.287,00
12.364.0110		BOLSA DE ESTUDOS		9.100.000,00	9.100.000,00
12.364.0110.2010		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO		9.100.000,00	9.100.000,00
123640115		APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.260.287,00	1.260.287,00
12.364.0115.2003		SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.128.287,00	1.128.287,00
12.364.0115.2018		APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS		132.000,00	132.000,00
Unidade: 10.10.01		UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		100.000,00	100.000,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
99.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
999.999.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
9.999.999.999.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
EXERCÍCIO 2020

Lei 4.320/64

Anexo 7 - ELABORAÇÃO

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	OP. Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO	9.032.000,00	230.291.487,00		239.323.487,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.032.000,00	37.173.293,00		46.205.293,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.754.000,00		1.754.000,00
12.122.0104	SUORTE ADMINISTRATIVO	9.032.000,00	32.892.393,00		41.924.393,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.526.900,00		2.526.900,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.644.473,00		3.644.473,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.644.473,00		3.644.473,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.400.233,00		1.400.233,00
12..361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		670.000,00		670.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		730.233,00		730.233,00
12.362	ENSINO MÉDIO		3.960.819,00		3.960.819,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		690.000,00		690.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		3.270.819,00		3.270.819,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		87.627.613,00		87.627.613,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		9.721.000,00		9.721.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		72.899.279,00		72.899.279,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		3.747.047,00		3.747.047,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.260.287,00		1.260.287,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		72.075.397,00		72.075.397,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		4.103.515,00		4.103.515,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		66.495.382,00		66.495.382,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.202.500,00		1.202.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		274.000,00		274.000,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		5.883.691,00		5.883.691,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		101.000,00		101.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		5.760.691,00		5.760.691,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		18.525.968,00		18.525.968,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		18.525.968,00		18.525.968,00
	TOTAL	9.032.000,00	230.291.487,00		239.323.487,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os recursos EXERCÍCIO 2020

Lei 4.320/64

Anexo 8

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCAÇÃO	239.323.487,00		239.323.487,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.205.293,00		46.205.293,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS	1.754.000,00		1.754.000,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	41.924.393,00		41.924.393,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	2.526.900,00		2.526.900,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.644.473,00		3.644.473,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	3.644.473,00		3.644.473,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.233,00		1.400.233,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS	670.000,00		670.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	730.233,00		730.233,00
12.362	ENSINO MÉDIO	3.960.819,00		3.960.819,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS	690.000,00		690.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.270.819,00		3.270.819,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	87.627.613,00		87.627.613,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS	9.721.000,00		9.721.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	72.899.279,00		72.899.279,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	3.747.047,00		3.747.047,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL	1.260.287,00		1.260.287,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	72.075.397,00		72.075.397,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	4.103.515,00		4.103.515,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE	66.495.382,00		66.495.382,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS	1.202.500,00		1.202.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	274.000,00		274.000,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	5.883.691,00		5.883.691,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS	101.000,00		101.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	5.760.691,00		5.760.691,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES	22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.525.968,00		18.525.968,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	18.525.968,00		18.525.968,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP	239.423.487,00		239.423.487,00
	TOTAL GERAL	239.423.487,00		239.423.487,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Demonstrativo das Despesas por Órgão
EXERCÍCIO 2020

Lei 4.320/64			Anexo 9
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
10	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU		
12	EDUCAÇÃO	239.323.487,00	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	
Total do Órgão			239.423.487,00
TOTAL GERAL			239.423.487,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE
ANEXO XI
ANALÍTICO DA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Exercício de 2020

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE	ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE	FINALIDADE	VALOR
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	05 - Fundação Universitária de Taubaté	Transferência Financeira	1.684.441,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	06 - Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	Transferência Financeira	6.220.224,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	07 - Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	Transferência Financeira	30.000,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	08 - Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	Transferência Financeira	10.000,00
TOTAL			7.944.665,00

GRUPO DE DESPESAS POR PROJETO - QUADRO A

Exercício de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Código	Denominação								
12	EDUCAÇÃO		239.323.487,00	107.543.114,00	104.202.159,00	15.278.214,00	-	12.300.000,00	-
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		46.205.293,00	19.942.869,00	16.655.424,00	9.607.000,00	-	-	-
	0103 Encargos Sociais	4	1.754.000,00	-	1.754.000,00	-	-	-	-
	0103 Encargos Sociais	6	-	-	-	-	-	-	-
	0104 Suporte Administrativo	4	41.924.393,00	19.942.869,00	12.389.524,00	9.592.000,00	-	-	-
	0104 Suporte Administrativo	6	-	-	-	-	-	-	-
	0105 Difusão da Imagem Institucional	4	2.526.900,00	-	2.511.900,00	15.000,00	-	-	-
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.644.473,00	1.942.753,00	1.676.720,00	25.000,00	-	-	-
	0106 Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4	3.644.473,00	1.942.753,00	1.676.720,00	25.000,00	-	-	-
361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.400.233,00	724.633,00	672.600,00	3.000,00	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	668.000,00	-	668.000,00	-	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	6	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-
	0116 Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental	4	730.233,00	724.633,00	2.600,00	3.000,00	-	-	-
362	ENSINO MÉDIO		3.960.819,00	3.157.319,00	753.500,00	50.000,00	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	687.000,00	-	687.000,00	-	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	6	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-
	0117 Manut., melhoria e expansão Ens. Médio e Ed. Profissional	4	3.270.819,00	3.157.319,00	63.500,00	50.000,00	-	-	-
364	ENSINO SUPERIOR		87.627.613,00	65.141.885,00	17.490.728,00	4.995.000,00	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	9.691.000,00	-	9.691.000,00	-	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	6	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-
	0111 Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	4	72.899.279,00	61.177.779,00	6.746.500,00	4.975.000,00	-	-	-
	0111 Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
	0113 Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	4	3.747.047,00	2.971.047,00	766.000,00	10.000,00	-	-	-
	0113 Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
	0115 Apoio à Comunidade Estudantil	4	1.260.287,00	993.059,00	257.228,00	10.000,00	-	-	-
	0115 Apoio à Comunidade Estudantil	6	-	-	-	-	-	-	-
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	-	-	-	-	-	-	-
	0119 Implantação da Educação Infantil	4	-	-	-	-	-	-	-
392	DIFUSÃO CULTURAL		72.075.397,00	11.070.964,00	60.456.219,00	548.214,00	-	-	-
	0108 Desenvolvimento da Extensão Universitária	4	4.103.515,00	3.643.535,00	354.980,00	105.000,00	-	-	-
	0109 Integração Universidade Sociedade	4	8.736.663,00	7.422.429,00	1.064.234,00	250.000,00	-	-	-
	0109 Integração Universidade Sociedade	6	57.758.719,00	5.000,00	57.710.505,00	43.214,00	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	202.500,00	-	202.500,00	-	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	6	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	-
	0118 Produção e Desenvolvimento Cultural	4	274.000,00	-	124.000,00	150.000,00	-	-	-
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		5.883.691,00	5.562.691,00	271.000,00	50.000,00	-	-	-
	0110 Bolsas de Estudo	4	101.000,00	-	101.000,00	-	-	-	-
	0114 Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	4	5.760.691,00	5.562.691,00	148.000,00	50.000,00	-	-	-
	0114 Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	6	-	-	-	-	-	-	-
	0120 Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores	4	22.000,00	-	22.000,00	-	-	-	-
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		18.525.968,00	-	6.225.968,00	-	-	12.300.000,00	-
	0107 Precatórios Judiciais	4	18.525.968,00	-	6.225.968,00	-	-	12.300.000,00	-
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
	9999 Reserva de Contingência	4	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
TOTAL			239.423.487,00	107.543.114,00	104.202.159,00	15.278.214,00	-	12.300.000,00	100.000,00

APÊNDICES

QUADROS COMPARATIVOS

LOA 2019 X LOA 2020

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2019 X LOA 2020

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.663.200,00	1.754.000,00
	0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	5.252.500,00	5.829.058,00
			Outras Despesas Correntes	1.002.000,00	1.243.000,00
			Investimentos	50.000,00	50.000,00
			2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	10.000,00
	0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	1.663.000,00	2.261.900,00
			Investimentos	5.000,00	15.000,00
		2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00
	0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	12.035.000,00	6.225.968,00
			Amortização da Dívida	12.000.000,00	12.300.000,00
				33.930.700,00	29.941.426,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	2.032.000,00	9.032.000,00		
			Pessoal e Encargos	8.934.000,00	8.697.578,00		
		2003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	9.261.500,00	9.261.500,00		
			Investimentos	500.000,00	500.000,00		
			2004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	4.951.000,00	5.416.233,00	
		Outras Despesas Correntes		510.000,00	1.810.000,00		
		Investimentos		10.000,00	10.000,00		
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	58.300,00	62.524,00		
						26.256.800,00	34.789.835,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.493.000,00	1.942.753,00
			Outras Despesas Correntes	2.531.500,00	1.676.720,00
			Investimentos	50.000,00	25.000,00
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-
				4.074.500,00	3.644.473,00

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2019 X LOA 2020

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.895.500,00	3.643.535,00
			Outras Despesas Correntes	219.000,00	349.980,00
			Investimentos	5.000,00	105.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	5.000,00
	0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.000,00	7.427.429,00
			Outras Despesas Correntes	46.438.000,00	58.771.739,00
			Investimentos	160.000,00	293.214,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	3.000,00
	0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	900.000,00	1.202.500,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	12.000,00	124.000,00
			Investimentos	5.000,00	150.000,00
				50.635.500,00	72.075.397,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	76.884.000,00	61.177.779,00
			Outras Despesas Correntes	3.811.500,00	6.710.500,00
			Investimentos	50.000,00	4.975.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	36.960,00	36.000,00
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	606.500,00	724.633,00
			Outras Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00
			Investimentos	3.000,00	3.000,00
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	3.423.000,00	3.157.319,00
			Outras Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00
			Investimentos	5.000,00	50.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00
				84.886.060,00	76.900.331,00

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2019 X LOA 2020

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	510.000,00	621.000,00	
		2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	
		2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pos-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.517.000,00	2.971.047,00	
			Outras Despesas Correntes	71.000,00	765.000,00	
			Investimentos	10.000,00	10.000,00	
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	717.000,00	5.562.691,00	
			Outras Despesas Correntes	98.500,00	96.000,00	
			Investimentos	400.000,00	50.000,00	
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	1.000,00	
			2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	21.500,00	22.000,00
					3.452.000,00	10.251.738,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	6.195.000,00	9.100.000,00
		2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	265.000,00	670.000,00
		2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	400.000,00	690.000,00
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	690.000,00	993.059,00
			Outras Despesas Correntes	353.138,00	125.228,00
			Investimentos	10.000,00	10.000,00
		2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	160.000,00	132.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-	
				8.073.138,00	11.720.287,00

TOTAL				211.308.698,00	239.323.487,00
--------------	--	--	--	-----------------------	-----------------------

Resumos por Uos - LOA 2020

Em R\$ 1,00			
U. O.	Categoria	Valor LOA 2020	Total
REITORIA	Pessoal e Encargos	5.829.058,00	
	Outras Despesas Correntes	11.747.368,00	
	Investimentos	65.000,00	
	Amortização da Dívida	12.300.000,00	29.941.426,00
PRA	Pessoal e Encargos	14.113.811,00	
	Outras Despesas Correntes	11.134.024,00	
	Investimentos	9.542.000,00	34.789.835,00
PREF	Pessoal e Encargos	1.942.753,00	
	Outras Despesas Correntes	1.676.720,00	
	Investimentos	25.000,00	3.644.473,00
PREX	Pessoal e Encargos	11.070.964,00	
	Outras Despesas Correntes	60.456.219,00	
	Investimentos	548.214,00	72.075.397,00
PRG	Pessoal e Encargos	65.059.731,00	
	Outras Despesas Correntes	6.812.600,00	
	Investimentos	5.028.000,00	76.900.331,00
PRPPG	Pessoal e Encargos	8.533.738,00	
	Outras Despesas Correntes	1.658.000,00	
	Investimentos	60.000,00	10.251.738,00
PRE	Pessoal e Encargos	993.059,00	
	Outras Despesas Correntes	10.717.228,00	
	Investimentos	10.000,00	11.720.287,00
			239.323.487,00

Resumos por Tipo de Despesa - LOA 2020

Em R\$ 1,00	
Pessoal e Encargos	107.543.114,00
01. Reitoria	5.829.058,00
02. Pró-reitoria de Administração	14.113.811,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.942.753,00
04. Pró-reitoria de Extensão	11.070.964,00
05. Pró-reitoria de Graduação	65.059.731,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	8.533.738,00
07. Pró-reitoria Estudantil	993.059,00
Outras Despesas Correntes	104.202.159,00
01. Reitoria	11.747.368,00
02. Pró-reitoria de Administração	11.134.024,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.676.720,00
04. Pró-reitoria de Extensão	60.456.219,00
05. Pró-reitoria de Graduação	6.812.600,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	1.658.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.717.228,00
Amortização da Dívida	12.300.000,00
01. Reitoria	12.300.000,00
Investimentos	15.278.214,00
01. Reitoria	65.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	9.542.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	25.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	548.214,00
05. Pró-reitoria de Graduação	5.028.000,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	60.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa	239.423.487,00

RESUMO UNITAU - LOA 2020

Em R\$ 1,00	
Pessoal e Encargos	107.543.114,00
Outras Despesas Correntes	104.202.159,00
Investimentos	15.278.214,00
Amortização da Dívida	12.300.000,00
	239.323.487,00
Transferências às Fundações	7.944.665,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DESPESA + TRANSFERÊNCIAS	247.368.152,00
TOTAL RECEITA	247.368.152,00

Resumo por Fontes (Comparativo LOA 2019 X LOA 2020)

Em R\$ 1,00

Descrição	LOA 2019	LOA 2020	DIFERENÇA ENTRE 2019 E 2020	Crescimento %
Receita Fonte Própria	170.110.722,00	188.574.433,00	18.463.711,00	10,85
Receita Outras Fonte de Recurso	46.800.000,00	58.793.719,00	11.993.719,00	25,63
TOTAL	216.910.722,00	247.368.152,00	30.457.430,00	14,04
Despesas Fonte Própria	163.621.998,00	180.629.768,00	17.007.770,00	10,39
Depesas Outras Fonte de Recurso	46.818.500,00	58.793.719,00	11.975.219,00	25,58
SUB TOTAL	210.440.498,00	239.423.487,00	28.982.989,00	13,77
<i>Transferências Financeiras</i>				
FUST	600.000,00	1.684.441,00	1.084.441,00	180,74
FUNCABES	5.840.224,00	6.220.224,00	380.000,00	6,51
FAPETI	14.000,00	10.000,00	(4.000,00)	-28,57
FUNAC	16.000,00	30.000,00	14.000,00	87,50
SUB TOTAL	6.470.224,00	7.944.665,00	1.474.441,00	22,79
TOTAL	216.910.722,00	247.368.152,00	30.457.430,00	14,04



Rua Visconde do Rio Branco, 109
Centro – Taubaté – SP
Tel.: 12 3622.7890 \ 3632.2277
CNPJ: 48.980.213/0001-53
epts@epts.com.br
www.epts.com.br

Taubaté, 07 de agosto de 2019.

ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTOS

BASE LEGAL:

A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté foi criada pela Lei Municipal nº 1.677 de 09/10/77, como empresa e com personalidade jurídica de direito privado, instituída sob o tipo empresarial de sociedade limitada, tendo como sócios a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação, cuja criação foi autorizada por Lei Municipal nº 1.677/77 e levada a termo pela Resolução nº 21/77 do Egrégio Conselho Universitário da Universidade de Taubaté, tendo suas atividades se iniciado em 09 de dezembro de 1.977.

VINCULAÇÃO:

O Conselho Universitário da Universidade de Taubaté é o órgão do controle interno e externo responsável pela administração e fiscalização das atividades da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. Dentre os seus conselheiros são escolhidos os membros que compõem o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O Diretor Executivo é nomeado pelo Reitor.

OBJETIVOS:

Tem por objetivo exercer atividade de prestação de serviços voltadas para o interesse da comunidade, e também convergente para o ensino e a pesquisa desenvolvida pela Universidade de Taubaté.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL:

	Posição em 31/12/2018	Participação (%)
Universidade de Taubaté	R\$59.400,00	99%
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação	R\$600,00	1%
	R\$60.000,00	100%

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2020:

Pesquisas, tecnologias e serviços, modernização em informática, capacitação laboratorial, infraestrutura e acervo técnico para o EaD.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E RESPECTIVAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Empresa: EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

Projetos: pesquisa, tecnologia, infraestrutura e serviços.

TESOURO DA UNITAU	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FONTES		
		RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	TOTAL
-	-	R\$1.847.631,00	-	R\$1.847.631,00


Patrícia Ortiz Monteiro
Diretora Executiva